

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 823

Sexta-feira - 11 de Agosto de 2017

Vitória/ES

## Sumário

### Municípios

Afonso Cláudio.....	2
Água Doce do Norte.....	3
Alfredo Chaves.....	20
Alto Rio Novo.....	21
Anchieta.....	26
Aracruz.....	27
Castelo.....	32
Colatina.....	35
Domingos Martins.....	39
Ecoporanga.....	41
Guarapari.....	42
Ibiraçu.....	45
Itarana.....	46
João Neiva.....	48
Laranja da Terra.....	49
Mucurici.....	50
Nova Venécia.....	51
Presidente Kennedy.....	52
Santa Teresa.....	53
São Gabriel da Palha.....	54
São José do Calçado.....	56
São Roque do Canaã.....	60
Serra.....	63
Venda Nova do Imigrante.....	76
Viana.....	77



# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044-2017 - PROC. Nº 7293/2017

Publicação Nº 95871

**Aviso de Suspensão**  
**Pregão Presencial Nº 044/2017**  
**Proc. Nº 7293/2017**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 044/2017**, com disputa agendada para o dia 15/08/2017 e que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de mobiliários diversos e eletrodomésticos (armários, cadeiras, fogão, geladeira e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da necessidade de balizamento de preços dos itens/lotos 08 e 09 constantes no Anexo I do Edital.

Afonso Cláudio/ES, em 10 de agosto de 2017.

**Elilda Maria Bissoli**  
Pregoeira Oficial

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038-2017 - PROC. Nº 8501-2017

Publicação Nº 95872

Dispensa de Licitação Nº 038/2017  
**Proc. Nº 8501/2017**

**Contratante:** Sec. Mun. Cultura e Turismo

**Contratada:** SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Núcleo de Educação Profissional de Venda Nova do Imigrante/ES, CNPJ nº 03.743.301/0009-50.

**Base legal:** art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** ministrar o curso "A Arte na Gastronomia - Montagem e Decoração de Pratos e participar do "II Festival Gastrônomico - Receitas de Família - Região das Montanhas Capixabas", previstos para ocorrer neste município de Afonso Cláudio/ES nos dias 24 e 25 de agosto de 2017.

**Valor:** R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 15.02.04.392.0042 2.154 - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 10000000 - Recursos Ordinários - Ficha: 0000637.

Afonso Cláudio/ES, 10 de agosto de 2017.

**Fabiana Binow M. da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### DECISÃO APAE

Publicação Nº 95852

**Água Doce do Norte, 08 de agosto de 2017.****Processo 004637/2017**

### DECISÃO

Processo iniciado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra de São Francisco – APAE de Barra de São Francisco, entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.788/0001-23, apresentou proposta de parceria por meio de Plano de Trabalho encaminhado por meio do Ofício nº 059/17.

Tais parcerias são regidas pela Lei Federal 13.019/2014 e, no âmbito deste município, pelo Decreto nº 157, de 18 de julho de 2017, que preveem que a seleção da entidade parceira se dará por meio de chamamento público.

Em parecer opinativo, a assessoria jurídica opina pela possibilidade de celebração sem prévio chamamento público por se tratar o caso de subvenção social criada e autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 17 de julho de 2017, que anexou ao seu parecer, ressaltando que tal hipótese de inexigibilidade possui previsão expressa no art. 31 da referida lei federal.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER** da assessoria jurídica sobre a regularidade da celebração direta de Termo de Fomento com a mencionada entidade, por se tratar de subvenção social expressamente prevista em lei.

Constata-se que a mesma lei que autorizou tal subvenção, que se destinará especificamente a atender aos serviços propostos no Plano de Trabalho por mim aprovado nesta data, e que faz parte deste processo, também criou a dotação orçamentária necessária ao atendimento desta despesa que, no período de 08/08/2017 até 31/12/2017, não poderá ultrapassar o montante mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Remetam-se os autos à Assessoria Jurídica para elaboração do Termo de Fomento e colheita de assinaturas.

Após, enviem-se os autos à contabilidade para as providências devidas.

**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO**

Prefeito Municipal

### EDITAL 0217/2017

Publicação Nº 95880

### EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0217/2017

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. DELCIR PAIVA DE SOUZA E SONIA MARIA PEREIRA, portador do CPF: 821.999.307-34, com endereço a Rua João Vaz Mourao – s/n, Governador Lacerda de Aguiar, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

### EDITAL 0218/2017

Publicação Nº 95881

### EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0218/2017

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. ANTONIO CAETANO**

**FILHO, portador do CPF: 044.632.358-63, com endereço a Rua Abelar Altivo Elizeu – s/n, Centro, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 0219/2017**

Publicação Nº 95882

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0219/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 328.091.747-68, com endereço a Rua Av. Sebastiao Coelho de Souza – nº100, Centro, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 0220/2017**

Publicação Nº 95883

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0220/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome da TELEFONICA BRASIL S.A, portador do CNPJ. 02.558.157/0003-24, com endereço a Rua Av. Nossa Senhora da Penha – s/n, Santa Helena, Vitoria-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 0221/2017**

Publicação Nº 95885

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0221/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome da SEI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME, portador do CNPJ. 10.392.232/0001-96, com endereço a Rua Monte Ebal – s/n, Colina de Laranjeiras, Serra-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante

Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **EDITAL 0222/2017**

Publicação Nº 95886

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0222/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. ERASMO FONTES DA SILVA, portador do CPF. 077.634.277-01, com endereço a Rua Anizio Felisbino Texeira – s/n, Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **EDITAL 0223/2017**

Publicação Nº 95887

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0223/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Srª. SELMA APARECIDA NUNES HOTT DE OLIVEIRA, portadora do CPF- 101.696.927-95, com endereço a Rua Drº Mercon Vieira – nº 113, Centro, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua MarluCIA Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **EDITAL 0224/2017**

Publicação Nº 95888

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0224/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. ABRAAO LINCON ELIZEU, portador do CPF- 602.261.706-59, com endereço a Rua Iracy Marques – nº 221, Centro, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a

contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **EDITAL 0225/2017**

Publicação Nº 95889

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0225/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. IVAN LUIZ FONTES BATISTA BARCELOS, portador do CPF- 113.032.617-90, com endereço a Rua ANIZIO Felisbino Teixeira – s/n, Governador Lacerda de Aguiar Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **EDITAL 0226/2017**

Publicação Nº 95890

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº0226/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito em nome do Sr. MARIA DAS GRAÇAS PORTES COELHO, portador do CPF- 745.051.496-68, com endereço a Rua Avª Sebastiao Coelho de Souza – nº395, centro- Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** na sua pessoa ou seu Representante Legal, a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Rua Marluvia Moreira Saturnino 35, Sala do Ginásio Poliesportivo - Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 10 de Agosto de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### **HOMOLOGAÇÃO PP 0202017**

Publicação Nº 95823

#### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Comissão Permanente de Licitação que julgou e ELE,**

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial, de acordo com o Parecer Jurídico, tendo como vencedoras as empresas **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 02.537.890/0001-09; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA –**



**CNPJ 35.997.345/0001-46** e a empresa **FLAVIA GENELHU PENNA – ME – CNPJ 24.325.781/00001-52.**

Água Doce Norte, ES, 10.08.2017.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0562.2017**

Publicação Nº 95850

**PORTARIA Nº. 0562/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **EDICARLOS JOSÉ CAMPOS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Secretário Escolar, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **F**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 17 de junho de 2002, a elevação da Classe **F** para Classe **G**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0563.2017**

Publicação Nº 95849

**PORTARIA Nº. 0563/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **EINSTEIN ALDRIN ARRUDA PEREIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Médicos Municipais, referencia salarial a Carreira **X**, Classe **F**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 03 de junho de 2002, a elevação da Classe **F** para Classe **G**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0564.2017**

Publicação Nº 95848

**PORTARIA Nº. 0564/2017**

***"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"***

***O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,***

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **ILARIO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **D**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 25 de junho de 2008, a elevação da Classe **D** para Classe **E**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0565.2017**

Publicação Nº 95847

**PORTARIA Nº. 0565/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **MARIA DE LOURDES RODRIGUES CHAVES**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **G**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 25 de junho de 2008, a elevação da Classe **G** para Classe **H**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0566.2017**

Publicação Nº 95846

**PORTARIA Nº. 0566/2017**

**"Promover a Elevação de Classe de Servidor Municipal"**

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **MARIZA ESTEVÃO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **F**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 15 de junho de 2000, a elevação da Classe **F** para Classe **G**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Sec. Mun. de Administração**



**PORTARIA 0567.2017**

Publicação Nº 95844

**PORTARIA Nº. 0567/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **MARINETE DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **D**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 18 de junho de 2008, a elevação da Classe **D** para Classe **E**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0568.2017**

Publicação Nº 95843

**PORTARIA Nº. 0568/2017*****"Promover a Elevação de Classe  
de Servidor Municipal"***

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Doce do Norte, Estado do Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

1º ) – Promover ao Servidor (a) Sr. (a). **NEUZIRA RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referencia salarial a Carreira **I**, Classe **D**, da Secretaria Municipal de Saúde, empossado no referido Cargo em 25 de junho de 2008, a elevação da Classe **D** para Classe **E**, nos termos dos Artigos 10 e 17, anexo VI da Lei 063/1997, 16.12.1997, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, a partir de junho de 2017.

2º ) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro****Resp. Sec. Mun. de Administração****PORTARIA 0569.2017**

Publicação Nº 95840

**PORTARIA - Nº 569/2017*****"CONCEDE ADICIONAL  
POR TEMPO DE SERVIÇO."***

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º ) – Conceder ao Servidor (a) Sr (a). **EDICARLOS JOSÉ DE CAMPOS** ocupante do Cargo em Efetivo de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Adicional de Tempo de Serviço 05% (cinco por cento) sobre o vencimento base do referido servidor, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 039/2001, de 05.10.2001, e alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar Nº 004/2011.

2º ) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

3º ) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho de 2017 - 29º**  
Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0570.2017**

Publicação Nº 95838

**PORTARIA - N.º 570/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **NILSON FLAIRIS BRETAS BOTELHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria Comercio e Turismo, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2016 a 11 de fevereiro de 2017.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0571.2017**

Publicação Nº 95837

**PORTARIA - N.º 571/2017**

**"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) **Sr. (a) NILSON FLAIRIS BRETAS BOTELHO**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria Comercio e Turismo, se encontrava de Férias no período de 01 de junho a 30 de junho de 2017, devendo retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 01 de junho de 2016.

**Parágrafo Único – O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 01 a 10 de junho de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação; tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Ribeiro Leite**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0572.2017**

Publicação Nº 95836

**PORTARIA - N.º 572/2017**

**"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO."**

O Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º )** – Conceder ao Servidor (a) Sr (a). **DARLETE ROSA DA SILVA** ocupante do Cargo em Efetivo de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Adicional de Tempo de Serviço 05% (cinco por cento) sobre o vencimento base do referido servidor, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar n.º 039/2001, de 05.10.2001, e alterado pelo Artigo 2º da Lei Complementar Nº 004/2011.

**2º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**3º )** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 (vinte) dias do mês de junho de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Resp. Secr. Mun. de Administração**

**PORTARIA 0573.2017**

Publicação Nº 95835

**PORTARIA - N.º 0573/2017****"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao que lhe foi requerido;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Conceder Abono Pecuniário, nos termos da Art. 80 § 1º - Lei Complementar 062/1997, 16/12/1997, o (a) **Sr. (a) MARINHO DE PAULA GOUVEA**, ocupante do Cargo em Contratado de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encontrava de férias no período de 01 a 30 de junho 2017, devendo retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 01 de junho de 2017.

**Parágrafo Único – O Abono Pecuniário do referido servidor será remunerado de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 01 a 10 de junho de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo efeitos retroativos a 01 de junho de 2017;

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dia do mês de junho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Ribeiro Leite**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0574.2017**

Publicação Nº 95834

**PORTARIA - N.º 0574/2017****"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) MARINHO DE PAULA GOUVEA**, ocupante do Cargo em Contratado de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encontrava de férias no período de 01 a 30 de junho 2017 para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 11 de maio de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 11 a 30 de junho de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 11 de junho de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Ribeiro Leite**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0575.2017**

Publicação Nº 95833

**PORTARIA - N.º 0575/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) JULIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, a disposição da Secretaria Municipal de Finanças, se encontrava de férias no período 02 de maio a 31 de maio de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 12 de maio de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 12 a 31 de maio de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 12 de maio de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Ribeiro Leite**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0576.2017**

Publicação Nº 95831

**PORTARIA - N.º 0576/2017**

**"CONVOCA SERVIDOR DE FÉRIAS"**

O prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento as necessidades de melhor funcionamento do Serviço Público Municipal;

**RESOLVE :**

**Art. 1º )** - Fica convocado (a) o (a) **Sr. (a) Sr. (a) PEDRO SEBASTIÃO NEVES**, ocupante do cargo em Efetivo de Operador de Máquinas, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, se encontrava de férias no período 03 de abril a 02 de maio de 2017, para retomar as suas atividades junto a esta municipalidade a partir do dia 13 de abril de 2017.

**Parágrafo Único – As férias do referido servidor será remunerada de acordo com os seus vencimentos, a partir do dia 13 de abril a 02 de maio de 2017.**

**Art. 2º )** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seu efeitos retroagidos a 13 de abril de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º )** - Feitas às comunicações legais, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Marcelo Leite Ribeiro**

**Secretário Mun. de Administração**

**Paulo Márcio Ribeiro Leite**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0581.2017**

Publicação Nº 95830

**PORTARIA - N.º 581/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **ALESSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2016.

**2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0582.2017**

Publicação Nº 95827

**PORTARIA - N.º 582/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **ANDREA MARIA DOS SANTOS MOREIRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, à disposição da Secretário Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao

período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

**2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0583.2017**

Publicação Nº 95826

**PORTARIA - N.º 583/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **ANDRELINO CARLOS QUER**, ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial Administrativo, da Secretário Municipal de Administração, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de julho a 30 de julho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 03 de julho de 2016 a 02 de julho de 2017.

**2º)** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração**



**PORTARIA 0584.2017**

Publicação Nº 95825

**PORTARIA - N.º 584/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **ARLISYE KARLA DA COSTA SILVA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Psicólogo, da Secretário Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 06 de abril de 2015 a 05 de abril de 2016.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0585.2017**

Publicação Nº 95824

**PORTARIA - N.º 585/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **DAYSEDE ROSANE BERNARDES DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Eletivo de Membro do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho

de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0586.2017**

Publicação Nº 95822

**PORTARIA - N.º 586/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **ERLI DE OLIVEIRA BRETAS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração**



**PORTARIA 0587.2017**

Publicação Nº 95820

**PORTARIA - N.º 587/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **FRANCIELE ALVES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0588.2017**

Publicação Nº 95819

**PORTARIA - N.º 588/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **GRACIMAR BASTISTA DE MELO**, ocupante do Cargo em Efetivo de Telefonista, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regula-

mentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 04 de junho de 2013 a 03 de junho de 2014.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0589.2017**

Publicação Nº 95817

**PORTARIA - N.º 589/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **IZABEL SAAR DE SOUZA COSTA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0590.2017**

Publicação Nº 95816

**PORTARIA - N.º 590/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **JANETE MATILDES DE MIRANDA MARTINS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Obras, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2017.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0591.2017**

Publicação Nº 95814

**PORTARIA - N.º 591/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Transportes,

férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 02 de maio de 2014 a 01 de maio de 2015.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0592.2017**

Publicação Nº 95813

**PORTARIA - N.º 592/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **JUDSON NOVAIS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 06 de março de 2012 a 05 de março de 2013.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0593.2017**

Publicação Nº 95812

**PORTARIA - N.º 593/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **KAIAN WILKER DELMASIO LOPES CABRAL**, ocupante do Cargo em Efetivo de Gari, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 12 de fevereiro de 2012 a 11 de fevereiro de 2016.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0594.2017**

Publicação Nº 95811

**PORTARIA - N.º 594/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **MARCELO GOMES**

**DE MOURA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Farmacêutico - Bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2014.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO****Resp. Secretaria Mun. de Administração****PORTARIA 0595.2017**

Publicação Nº 95810

**PORTARIA - N.º 595/2017****"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **MARIA EUNICE MATOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2016.

**2º)**.- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao**

**30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0596.2017**

Publicação Nº 95809

**PORTARIA - N.º 596/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **MARINHO DE PAULA GOUVEA**, ocupante do Cargo em Contratado de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0597.2017**

Publicação Nº 95808

**PORTARIA - N.º 597/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **SUZELLY ARAUJO DIAS MATOS**, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor MA.P-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0598.2017**

Publicação Nº 95804

**PORTARIA - N.º 598/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º)** – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) **R EINALDO ANTONIO DUTRA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Trabalhador Braçal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 29 de junho de 2011 a 28 de junho de 2012.

**2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.

**3º)** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0599.2017**

Publicação Nº 95802

**PORTARIA - N.º 599/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) ROSIANE CASSI-MIRO FERREIRA, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016.**

**2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.**

**3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0600.2017**

Publicação Nº 95798

**PORTARIA - N.º 600/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) SEVERIO VITORINO DE FREITAS, ocupante do Cargo em Efetivo de Oficial**

Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2016 a 04 de janeiro de 2016.

**2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.**

**3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**PORTARIA 0601.2017**

Publicação Nº 95797

**PORTARIA - N.º 601/2017**

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES."**

O Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º) – Conceder ao Servidor (a) Sr. (a) SUELY MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO, ocupante do Cargo em Empregado Público de Agente Comunitário da Funasa, da Secretaria Municipal de Saúde, férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, com início em 01 de junho a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 14 de abril de 2013 a 13 de abril de 2014.**

**2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de junho de 2017.**

**3º) – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 30 dia do mês de junho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.**

**MARCELO LEITE RIBEIRO**

**Resp. Secretaria Mun. de Administração**

**Alfredo Chaves****PREFEITURA****CONTRATO Nº 27/2017**

Publicação Nº 95842

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.**

Extrato do Contrato Nº 27/2017

Processo Adm. Nº 1092/2017

Pregão Presencial Nº 21/2017

Contratante: Município De Alfredo Chaves – Através Do Fundo Municipal De Saúde

Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total: R\$ 42.146,00

Dotação: 120005.1030300182.127

Elemento de Despesa: 33903000000

Ficha nº 066

Vigência: 22/05/2018

Assinatura: 22/05/2017

**Edineia Figueira dos Anjos Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde



# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

Publicação Nº 95942

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTROS DE PREÇOS Nº 025/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas descartáveis, diversos tamanhos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Alto Rio Novo/ES, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 24/08/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

**b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.**

**Alto Rio Novo – ES, 10 de Agosto de 2017.**

#### **VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial

### CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - EDITAL 002/2017

Publicação Nº 95946

#### CONVOCAÇÃO

Ficam **convocados os candidatos** abaixo relacionados, nos termos do Título VI do Edital nº.002/2017 (Decreto nº. 5296/2017), publicado no DOM/ES sob o nº. 92836, Edição nº. 807, de 20/07/2017, a **comparecerem** no dia 15 de agosto de 2017, no horário de 08h00min (terça-feira), na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, situada na Rua Paulo Martins, nº. 266, Santa Bárbara, Alto Rio Novo – ES, para **REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, seguindo a classificação abaixo:

#### MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	89
02	ARILTO BARROS DE OLIVEIRA	44

Nos termos do item 7.2 do Edital nº. 002/2017 (Decreto nº. 5.296/2017), o candidato **deverá** (obrigatoriamente):

- *Comparecer, obrigatoriamente, no local da prova, a ser divulgado no sitio <http://www.altorionovo.es.gov.br> em publicação na data do resultado final da primeira etapa;*

- *Estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades;*

- *Apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);*

- *estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;*

- *apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria "D", requisito para o cargo de **MOTORISTA**;*

- *Após identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhado pelos membros da Comissão Organizadora e Examinadora de que trata o item 11;*

- *Durante a realização da prova prática não será permitido conversar com os demais candidatos nem tão pouco fazer uso de telefone celular ou de qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, sob pena de eliminação da prova;*

- *Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.*

O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado deste processo seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado.

Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qual-

quer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.

Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc...) que impossibilitem o candidato de submeter-se a prova prática, ou nela prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

Em razão de condições climáticas, a critério do(s) examinador(es) contratado(s) ou credenciado(s), a prova prática poderá ser adiada ou interrompida.

Em caso de adiamento ou interrupção da prova, a nova data será marcada e divulgada no sítio eletrônico <http://www.altorionovo.es.gov.br>.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2017**

Publicação Nº 95724

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 5296/2017**

**EDITAL Nº 002/2017**

**RESULTADO: 09/08/2017**

**1. MÉDICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	PRISCILA ALVES NONATO	46
02	SABRINA LUZIA MATTEDE	06

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
ALUISIO HENRIQUE RODRIGUES	Item 6, Inciso VII
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	Item 6, Inciso I, c/c a,b,c

**2. MÉDICO PLANTONISTA**

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
JACKSON OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR	Item 6, Inciso VII

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 5296/2017**

**EDITAL Nº 002/2017**

**RESULTADO: 09/08/2017**

**(Continuação)**

**3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	IRANY VILELA MATHEUS	67
02	CAMILA ARRUDA FANELI	67
03	NILCEIA ARRUDA	59
04	DIANE CONORING DA SILVA	59
05	CLAYTON MARTINS PIO	48
06	JAQUELINE RESENDE PERES	48
07	SANDRA PAULA DA SILVA TULER	43
08	VITALINA MARIA MAURO	24
09	IVANE MEDEIROS DE PAULA	13

<b>DESCLASSIFICADOS</b> <b>(AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
EDVANIA BORGES MILLER	Item 6, Inciso I, c/c a, b, c.

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 5296/2017**

**EDITAL Nº 002/2017**

**RESULTADO: 09/08/2017**

**(Continuação)**

#### 4. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	EDNEA CARVALHO DE SOUZA	47
02	ALDAIR GERALDO DA SILVA	24

<b>DESCLASSIFICADOS</b> <b>(AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA	Item 6, Inciso VII

#### 5. FISCAL SANITÁRIO

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	43
02	FELIPE BENFICA BOREL	10
03	PATRICIA ANTONIO SODRE	0
04	GUSTAVO LUGON VARGAS	0
05	HELOIZE OTAVIA TAVARES FANELI	0

<b>DESCLASSIFICADOS</b> <b>(AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
JOSE NETO	Item 6, Inciso VI
LAIARA CRISTINA DA SILVA PINTO	Item 6, Incisos II e IV
RAIANE SILVA DE SOUZA	Item 6, Inciso I, c/c a,b,c
MIRIAN MUNIZ RODRIGUES	Item 6, inciso VI

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 5296/2017**

**EDITAL Nº 002/2017**

**RESULTADO: 09/08/2017**

**(Continuação)**

#### 6. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	CRISTINA CEZARIA BARBOSA	47
02	STHEPHANY APARECIDA DE OLIVEIRA	29

<b>DESCLASSIFICADOS</b> <b>(AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
NATALIA PAULA MACEDO	Item 6, Inciso VII

#### 7. MOTORISTA

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	89
02	ARILTO BARROS DE OLIVEIRA	44

<b>DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
MAYCON TEIXEIRA BORGES	Item 6, Inciso X
ANDERSON FARIA RIBEIRO	Item 6, Inciso I, c/c a, b, c
MAICON ADAILSON CORREA DE BARCELLOS	Item 6, Incisos II e IV
SIMEAO GOBBO VERVLOET ALCANTARA	Item 6, Inciso II
ANDERSON LUZ DE OLIVEIRA	Item 6, Inciso I, c/c a, b, c
ARLINDO PEREIRA DE AMORI	Item 6, Inciso X
LESSI LUCAS	Item 6, Inciso X

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS DE MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO Nº 5296/2017**

**EDITAL Nº 002/2017**

**RESULTADO: 09/08/2017**

**(Continuação)**

DOUGLAS LAION DA SILVA	Item 4, c/c d
ELCIMAR DE PAULA SALAZAR	Item 4, c/c d
DANIEL INACIO RODRIGUES	Item 6, Inciso VI

#### **8. AUXILIAR DE SERVIÇOS**

<b>DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (1ª (primeira) série do primeiro grau e experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços)
CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.

DAIANE MARTINS FERREIRA PAIVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
EDINA DE OLIVEIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
EDINEA PAULINA DA CRUZ PEREIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 6 inciso II
ELIAS JOSE TEIXEIRA	Item 6 inciso III.
ELIZABETH LAURIANO DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 06 inciso VI
ELIZABETH DO PILAR AGUSTO DE ALCANTARA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
ELVIRA GOMES DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
ELZA MARIA DE ANDRADE	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
EVA MATOS PEREIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 6 incisos I, II, III, IV, VI.
FERNANDO MARCOS NOGUEIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 incisos II, IV e VI.
GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.
GLAUCIA GABRIEL GOMES	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
IGOR AMARO DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 06 inciso I, a,
IVANILDA CAMILO BATISTA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso I, a, b.
JOAO PEDRO VARGAS SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).

JOSE EDUARDO CASARIM	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
JOSE LUIZ FERREIRA CABRAL	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso I a,b e c.
JULIANA HENRIQUE DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 6 inciso VI.
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
MARIA APARECIDA DE MELO	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
MARIA BEATRIZ DE SOUZA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
MARILIS TEIXEIRA DE MOURA ROSA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
MARLENE RIBEIRA DE FREITAS RODRIGUES	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso III.
NICODEMOS RIBEIRO DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). Item 6 inciso IV.
PATRICIA LOPES DE SOUZA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI
REGIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
ROBERTA MENDES DOMINGOS	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
SANDRA FERNANDES MENDES	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.
SIMONE APARECIDA VIEIRA CORRREIRA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 6 inciso VI.

SIMONE SOBREIRA DA CUNHA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.
VALDENIR BORGES DE ALMEIDA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
VALERIA DE OLIVEIRA PRADO	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
VALMI ALVES CABRAL	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
VANESSA MARIA DA SILVA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E Item 6 inciso VI.
VITURINA PATRICIA CEZARIO CORREIA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).
WAGNER ADAO VIEIRA CORREA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços). E item 6 inciso VI.
WESLLEY MARTINS MALTA	Art.3º da errata do edital 02/2017 (experiência mínima comprovada de 03 meses em auxiliar de serviços).

Alto Rio Novo – ES, 09 de agosto de 2017.

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**DECRETO Nº. 5297/2017**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO  
DE PREÇOS - Nº 022/2017**

Publicação Nº 95931

**RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002557/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

**RESULTADO:** Informamos que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP – gás de cozinha), acondicionado em botijas com capacidade de 13 kg, em atendimento à Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, foi considerada **DESERTA**.

Alto Rio Novo – ES, 10 de agosto de 2017.

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

**Pregoeira Oficial**



# Anchieta

## PREFEITURA

### RESUMO DE ATA 18, 19, 20 E 21/2017

Publicação Nº 95922

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da sua Pregoeira Oficial, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 5.679/2017, torna público o registro das Atas abaixo citadas:

**Licitação:** PP\_RP 008/2017

**Processo:** 4901/2017

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparo e assistência mecânica, elétrica/eletrônica e hidráulica em geral, com fornecimento de peças, implementos e acessórios nos veículos e equipamentos que compõe e que venham a compor a Frota Municipal de Anchieta –ES e Conveniados.

**Ata: 018/2017**

**Empresa:** N.A.S. de Lima - ME.

**Ata: 019/2017**

**Empresa:** Antonio Donizetti de Oliveira – ME

**Ata: 020/2017**

**Empresa:** Vanderlino Bressanelli Alpohim - ME.

**Ata: 021/2017**

**Empresa:** Horizonte Construtora LTDA.

Valor unitário: **os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados, neste Setor de Pregão e Registro de Preços.**

Anchieta/ES, 10 de agosto de 2017.

**Janaína Petri P. Fernandes**  
**Pregoeira Oficial**



# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2017

Publicação Nº 95939

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO

##### Pregão Eletrônico SRP nº 038/2017

**Objeto:** Aquisição de manilhas de concreto com ferragem.

O Pregoeiro do Município de Aracruz-ES torna público aos interessados que fica **prorrogada** a data de abertura do pregão acima citado, uma vez que o mesmo está designado para realizar a abertura de outra licitação.

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 17/08/2017.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 17/08/2017.

Maiores esclarecimentos encaminhar e-mail para: [pregão@aracruz.es.gov.br](mailto:pregão@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 10 de Agosto de 2017.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Pregoeiro da PMA

### COMUNICADO

Publicação Nº 95794

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Suprimentos informa que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico com a finalidade de contratar uma empresa especializada em Locação de Serviços de Segurança Eletrônica, com instalação, fornecimento de materiais e monitoramento dos prédios públicos, para as seguintes Secretarias: Administração e Recursos Humanos, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Trabalho. Estamos, portanto realizando pesquisa mercadológica e **solicitamos aos interessados que enviem orçamentos para compor a cotação de preços do processo administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.**

Para confecção dos orçamentos favor entrarem em contato com o Setor de Compras pelo tel. (27) 3270-7080 ou e-mail: [semsu.compras@aracruz.es.gov.br](mailto:semsu.compras@aracruz.es.gov.br) para retirada do modelo de orçamento.

Aracruz, 10 de Agosto de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário Municipal de Suprimentos

### COMUNICADO SEMDE

Publicação Nº 95909

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz, através do processo nº 9.439/2017, a LAR - Licença Ambiental de Regularização, para funcionamento de distrito empresarial – Centro Empresarial de Vila do Riacho, localizado em Vila do Riacho - Município Aracruz/ES

Aracruz, 10 de Agosto de 2017.

Divaldo Crevelin

Secretário de Desenvolvimento Econômico

### COMUNICADO SEMOB

Publicação Nº 95884

#### COMUNICADO

A Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tornam público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 16.531/2015, Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de Pavimentação e Drenagem da Obra de Infraestrutura do Bairro Morobazinho/Nova Conquista Município Aracruz

Aracruz, 10 de Agosto de 2017.

Wellington Lozer Giacomin

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

### DECRETO Nº 33119

Publicação Nº 95891

DECRETO Nº 33.119, DE 09/08/2017.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora GLEICIANE DAS NEVES MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos Habitacionais e Políticas Indígenas – Secretaria de Habitação do Município de Aracruz – SEHAB, Símbolo CC10, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14551

Publicação Nº 95892

PORTARIA Nº 14.551, DE 08/08/2017.

NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO ÀS AÇÕES DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898 /2006, ALTERADA PELA LEI Nº 3.529, DE 13/12/2011, ART. 5º.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Servidora abaixo descrita para compor a Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária anual – LOA, nomeada através da Portaria nº 14.180, de 25/01/2017, na função de Agente PPA.

<b>NOME</b>	<b>Matrícula</b>	<b>SECRETARIA</b>
Rayanne dos Santos Oliveira	28038	Secretaria de Habitação e Defesa Civil - SEHAB

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14552

Publicação Nº 95894

PORTARIA Nº 14.552, DE 09/08/2017.

SUBSTITUI AGENTE PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Anilda Evangelista Vieira, Matrícula 26973, por ROBSON BULERJAHN, Matrícula 29277, representante da Secretaria de Saúde na Comissão Permanente de Apoio às Ações de Elaboração e Acompanhamento do Plano Plurianual – PPA e da Lei Orçamentária Anual – LOA, na função de Agente PPA, nomeada através da Portaria nº 14.180/2017, conforme Memo. SEMSA Nº 625/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14553

Publicação Nº 95896

PORTARIA Nº 14.553, DE 09/08/2017.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SEHAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora DULCINEA ROCHA PEREIRA, Matrícula 22124, como responsável da Secretaria de Habitação e Defesa Civil do Município de Aracruz - SEHAB, pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos instituído pela Lei nº 3079, de 16/01/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14554**

Publicação Nº 95893

PORTARIA Nº 14.554, DE 09/08/2017.

RETIFICA PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria nº 14.541, de 02/08/2017, que designou servidores para compor a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMSA Nº 003/2017, conforme Memorando 635/2017-SEMSA, o seguinte:

Onde se lê:	Leia-se:
Elaine dos Santos Reis	Elaine Santos dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 14555**

Publicação Nº 95898

PORTARIA Nº 14.555, DE 09/08/2017.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 3.446, DE 06/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Proces.
Welida Cristina Beja Freitas Capucho	24452	25/10/2017 a 23/12/2017	9866/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA SEMFI Nº 001/2017**

Publicação Nº 95901

**PORTARIA SEMFI Nº 001/2017**

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 028/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ainda a Lei nº 3.337/2010, que discorre sobre a Desconcentração Administrativa da Prefeitura de Aracruz,

RESOLVE

**Art. 1º** - Distribuir os profissionais de Contabilidade através das Unidades Gestoras Municipais, em função da Licença Maternidade da Contadora Josiane Barbosa dos Santos Pereira, que passarão a responder da seguinte forma:

**Art. 2º** - Ao Contador Agostinho Marchesi Junior compete a Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Habitação e Secretária Municipal de Transportes e Serviços Urbanos;

**Art. 3º** - À Contadora Salete Pereira Santos compete a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Turismo e Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**Art. 4º** - As atribuições acima descritas não eximem os profissionais das demais responsabilidades atribuídas à Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Data da assinatura: 28 de Julho de 2017**

Aracruz, 10 de Agosto de 2017

ZAMIR GOMES ROSALINO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 32.061/2017

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**

Publicação Nº 95915

**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017**

O SAAE de Aracruz-ES, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria SAAE ARA 061/2017, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a publicação do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO, sem qualquer exclusividade, instituições e cooperativa bancária que se habilitarem a prestação de serviços de recebimentos de contas de água/esgoto e serviços dos clientes da CREDENCIANTE através de auto-atendimento, débito automático e internet banking. O período de credenciamento será de **11/08/2017 a 10/08/2018**.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27)3256-9422/9440 ou através do e-mail: [licita@saaeara.com.br](mailto:licita@saaeara.com.br)

Comissão Permanente de Licitação

**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2017**

Publicação Nº 95873

**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6M<sup>3</sup>, SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO A AR, COM RÁDIO AM/FM COM ANTENA E ALTO FALANTES, VEICULO COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, SEGURADO E EMPLACADO, LEGALIZADO PARA TRANSITAR EM RODOVIAS FEDERAL E ESTADUAL.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 25/08/2017 às 13h30min**INICIO DA DISPUTA:** 25/08/2017 às 14h00min**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2017**

Publicação Nº 95740

**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2017**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 062/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE ANEL DE CONCRETO, SOLO BRITA E PEDRA MARROADA.

**ABERTURA PROPOSTAS:** 24/08/2017 às 13h30min**INICIO DA DISPUTA:** 24/08/2017 às 14h00min**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**PORTARIA SAAE-ARA-157/2017**

Publicação Nº 95933

**PORTARIA SAAE-ARA-157/2016**

*Dispõe sobre pagamento do adicional de insalubridade a servidor.*

O Diretor Geral Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 31.241 de 13 de junho de 2016 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO 40%, RISCO BIOLÓGICO** ao servidor **DANIEL BARBOSA LOPES**, Motorista, matrícula 346, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – "Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho"** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais) no período de férias do servidor Pedro da Costa Miranda de **09/08/2017 a 07/09/2017**.

**Art. 2º** O servidor executará serviços de operação e manuseio de mangote do caminhão torpedo, limpeza de elevatórias, descarregamento do caminhão torpedo, limpeza de UASB, limpeza e desobstrução de redes e ramais de esgoto e outras atividades afins, com exposição a agente biológico.

Aracruz-ES, 10 de agosto de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

**PORTARIA SAAE-ARA-158/2017**

Publicação Nº 95934

**PORTARIA SAAE-ARA-158/2017**

*Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **HEITOR RAMPINELLI LOPES**, matrícula 389 do cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico I, Padrão CC-SA-IV** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-SAAE a partir de **11/08/2017**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 11/08/2017.

Aracruz-ES, 10 de agosto de 2017.

ELIAS ANTÔNIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

**PROCESSO Nº 105/2017**

Publicação Nº 95877

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES torna público que reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa Hexis Científica LTDA referente a manutenção de turbidímetro Hach 21000Q.

Valor total de R\$ 2.391,72. O processo é de nº 105/2017.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

**PROCESSO Nº 131/2017**

Publicação Nº 95906

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental referente a inscrição de 05 servidores no "Seminário Nacional de Recursos Hídricos" a realizar-se nos dias 12 e 13/08/2017. Valor total de R\$ 1.250,00. Processo número 131/2017.

Elias Antônio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE

**REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017**

Publicação Nº 95065

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2017**

**PROCESSO:** 56/2017 **Pregão Eletrônico:** 17/2017

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização, desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos.

Fornecedor	CNPJ	
<b>DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME</b>	<b>08.107.783/0001-19</b>	
Descrição	Quant	Valor Unit. R\$
Serviços de desinsetização, desratização, controle larvário e descupinização.	4	1.052,25
Serviços de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos.	4	3.066,25

VALOR TOTAL R\$ 16.474,00

Elias Antonio Coelho Marochio

Diretor Geral do SAAE Aracruz

# Castelo

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 010231/2017

Publicação Nº 95796

#### ADITIVO CONTRATUAL

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010231/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO.

O Município de Castelo, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Carlos Piassi** brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 159.302.977-20, RG sob o nº 133.082-SSP/ES, residente e domiciliado na Alameda das Vistas Soberbas, s/n, Pouso Alto, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CASTELO**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.418/0001-06, com sede na Rua Lídio Machado, nº 229, Bairro Centro, Castelo, ES, representada pelo Sr. **WILSON SILVA**, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 496.109.967-87 e RG sob o nº 05470127-1 - IFP, residente e domiciliado à Praça Cel. Martins, nº 58, Bairro Aracuí, Castelo, ES, tendo em vista o julgamento datado de 06 de Março de 2017, referente a Pregão Presencial nº 06/2017, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços de transporte escolar, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 010231/2017, mediante as condições adiante pactuadas:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato original, na Cláusula Terceira fica acrescido em R\$ 8.868,00 (Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais), referente aos serviços prestados para atendimento de 04 alunos matriculados nas escolas de ensino fundamental do município: EMEIEF's Montepio, Frei Juan e Madalena Pisa, tudo conforme processo administrativo nº 009327/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Itinerário	Dias Letivos	Km/Dia	Km/Total	Vr./km (R\$)	Vr. Total (R\$)
Alto São Luiz (Sítio Gobi) x Campestre	88	12	1.056	5,00	5.280,00
Quilombo x Sete Voltas	88	10	1.056	3,00	3.168,00
Escola EMEIEF Montepio x Córrego da Onça – AEE		12	120	3,50	420,00
Total					8.868,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0070061236800242.039	33903900000	0161	SEME – 11070000 – Recursos do FNDE

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Castelo-ES, 09 de Agosto de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal



**CONTRATO 1.06300/2017**

Publicação Nº 95913

**CONTRATO Nº 1.06300/2017****Referente ao Pregão Presencial Nº 15/2017****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: RIGO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME, do Município de Castelo-ES, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com o processo administrativo nº 006300/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
03	50	Sc	Cimento CP II saco com 50 kg	18,79	939,50
05	150	M³	Areia branca fina	65,00	9.750,00
06	40	M³	Areia grossa lavada	39,85	1.594,00
13	50	M²	Taipá de pinus 20 cm tábua com 3 metros	14,40	720,00
29	10	Un.	Enxadão 3" largo com cabo madeira	23,90	239,00
41	10	Un.	Torquês armador com cabo tamanho 12"	14,49	144,90
55	50	Un.	Lixa madeira nº 80	0,39	19,50
56	50	Un.	Lixa ferro nº 80	1,49	74,50
57	50	Un.	Lixa ferro nº 60	1,49	74,50
91	15	Un.	Porta de Angelin Pedra lisa, medindo 2.10 x 0,80, com enchimento em madeira, espessura 30 mm de 1a qualidade.	88,20	1.323,00
94	15	Jg.	Alisar de 6 cm de madeira Angelin Pedra.	32,49	487,35
97	5	Un.	Caixa d' água de polietileno com tampa, 500 L, superfícies internas lisas para facilitar a limpeza, com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação garantindo vedação e conservação da água, garantia mínima de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	160,90	804,50
101	1	Un.	Caixa d' água de polietileno com tampa, 5.000 L, superfícies internas lisas para facilitar a limpeza, com sistema de encaixe das tampas que dispensa parafusos e amarras na instalação garantindo vedação e conservação da água, garantia mínima de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	1.799,00	1.799,00
Total					17.969,75

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070091236100262.050	33903000000	0226	SEME - 11010000 - MDE

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 17.969,75 (Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro de 2017;

Castelo-ES, 10 de Agosto de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**CONTRATO 1.08046/2017**

Publicação Nº 95851

**CONTRATO Nº 1.08046/2017****Referente Pregão Presencial Nº 130/2016.****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de materiais didáticos para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Castelo-ES, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 09. Os materiais serão para atender as escolas: (EMEIEF Irmãos Mangifestes - Pedra Lisa - 49 alunos, EMEIEF Delza Frasson - Estrela do Norte - 231 alunos, EMEIEF Rafael Campanha - Mundo Novo - 122 alunos, EMEIEF Felinto Martins - Aracuí - 551 alunos, EMEIEF Esplanada - 163 alunos, EMEIEF Frei José Osés - 285 alunos, EMEF Nestor Gomes - 493 alunos, EMEIEF Madalena Pisa - 546 alunos, EMEIEF Centro Unificado - 594 alunos, EMEIEF Antônio Teixeira de Melo - 128 alunos, EMEIEF Colmar Rocha - 42 alunos, EMEIEF Adilson Furlan - Patrimônio do Ouro - 198 alunos, EMEIEF Forno Grande - 131 alunos, EMEIEF Montepio - 156 alunos, EMEIEF Frei Juan E. Cansian - Fazenda do Centro - 111 alunos, EMEIEF Reinaldo Fim - Limoeiro - 213 alunos, EMEIEF Cecília D. Seschin - Morro Vênus - 110 alunos, EMEIEF Antônio Sasso - São Manoel - 133 alunos, CEIM Prof. Abigail Silva de Andrade - 423 alunos, CEIM Erlita Bicalho Nemer - 113 alunos, CEIM Virgínia Zuim Carari - 124 alunos, CEIM Sebastião de Moraes - 101 alunos), Tudo de acordo com o processo administrativo nº 008046/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. Os preços a serem pagos encontram-se no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, salários, encargos e obrigações sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, combustível e quaisquer despesas inerentes à compra:

Lote	Qt.	Un.	Descrição	Vr. Un. (R\$)	Vr. Total (R\$)
76	130	Cx.	Papel A4. 75 gr. - caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada.	185,00	24.050,00

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0070091236100262.050	33903000000	0226	SEME - 11010000 - MDE
0070091236500272.300	33903000000	0253	SEME - 11010000 - MDE

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 24.050,00 (Vinte Mil e Cinquenta Reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 10 de Agosto de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 019/2017 FMS

Publicação Nº 95828

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

#### Pregão Presencial nº 019/2017

- **FENIXMED COMERCIAL LTDA-ME** nos lotes **2, 4, 5, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 35, 36, 37, 44, 46, 48, 53, 66** e **70** no valor total de **R\$ 52.194,70** (cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos),

- **FLAVIA GENELHU PENNA - ME** nos lotes **1, 3, 11, 12, 23, 33, 38, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62** e **64** no valor total de **R\$ 38.843,78** (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos),

- **HOLY MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME** nos lotes **7, 8, 9, 10, 14, 15, 24, 29, 34,**

**40, 42, 43, 55, 65** e **68** no valor total de **R\$ 22.618,80** (vinte e dois mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos),

- **LEADER COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME** nos lotes **6, 13, 25, 26, 39, 41, 49, 50, 51, 52, 54, 67** e **69** no valor total de **R\$ 29.678,72** (vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)

- **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** nos lotes **21, 28, 31, 32, 45, 47** e **63** no valor total de **R\$ 46.907,10** (quarenta e seis mil novecentos e sete reais e dez centavos)

Castelo-ES, 10/08/2017.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2017

Publicação Nº 95924

### ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO nº 005/2017

PROCESSO: 030399/2017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Colatina

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRÊMIO RECREATIVO, CULTURAL, DESPORTIVO E ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DE SÃO VICENTE.

**OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade **ALTERAR a Cláusula Primeira – Item 1.1**, no tocante a data do Carnaval Oficial de Colatina, que será realizado na Avenida Senador Moacir Dalla, na data de 29 e 30 de Abril de 2017, conforme justificativa da Ilustre Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica **PRORROGADO** o presente Termo de Fomento até o dia 30 (trinta) de Abril de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de fevereiro de 2017.

**Sérgio Meneguelli**

**Prefeito Municipal**

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 95928

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos dos processos n.º 010039/2017 e nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procederá com a aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 10/08/2017.

**SÉRGIO MENEGUELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA**

### LEI 6.429/2017

Publicação Nº 95807

### LEI 6.429, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

**Disciplina a participação de Colatina no Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, cria a pessoa jurídica suporte do CIM NOROESTE/ES e dá outras providências :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica estendida ao Município de Colatina a abrangência dos direitos e obrigações contidas nas cláusulas e condições constantes do Contrato de Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, o qual integra como anexo a presente lei.

**Artigo 2º** – O Município de Colatina passa a integrar a Associação Pública, pessoa jurídica de suporte do Contrato de Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

**Artigo 3º** – A Associação Pública referida no artigo anterior é constituída sob a forma de autarquia interfederativa com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional com fundamento legal no § 1º do artigo 1º e inciso I do artigo 6º, ambos da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e do inciso IV do artigo 41 da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Artigo 4º** – O CIM NOROESTE integra a Administração Indireta do Poder Executivo Municipal e tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implantação e execução de suas políticas públicas.

**Artigo 5º** – A Assembleia Geral do CIM NOROESTE tem competência para dispor sobre seus Estatutos, sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de pessoal, desde que não contrarie o disposto no Contrato de Consórcio Público firmado pelos entes consorciados.

**Artigo 6º** – São objetivos do CIM NOROESTE, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

I – a gestão associada de serviços públicos;

II – a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III – o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV – a produção de informações ou de estudos técnicos;

V – a instituição e o funcionamento de escolas de governo ou de estabelecimentos congêneres;

VI – A promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;

VII – o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

VIII – ao apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

IX – a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turísticos comum;

X – o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da federação que integram o consórcio, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurado de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.717, de 1998;

XI – o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;

XII – as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional;

XIII – o exercício de competências pertencentes aos entes da federação nos termos de autorização ou delegação;

XIV – as ações e os serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde -SUS.

**Artigo 7º** – O Município de Colatina integrará, na condição de associado, a pessoa jurídica suporte do contrato de consórcio público, estando o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar os instrumentos necessários e a deliberar, em conjunto com os demais entes associados, sobre as disposições dos seus estatutos, na forma prevista na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

**Parágrafo Único** – A retirada do consórcio público e por consequência, da associação descrita no caput deste artigo, dependerá de aprovação de lei.

**Artigo 8º** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover as adequações orçamentárias necessárias a cobrir despesas decorrentes da manutenção, funcionamento, projetos e ações a serem executados por meio da associação pública referida no artigo 2º da presente lei.

**Artigo 9º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 03 de agosto de 2017.

Secretário Municipal de Gabinete.

## LEI PROMULGADA 6.428/2017

Publicação Nº 95806

### LEI PROMULGADA Nº. 6.428, DE 31 DE JULHO DE 2017.

#### DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO A GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA. ....

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e do Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, **PROMULGO** a seguinte:

**Artigo 1º-** A presente Lei tem por finalidade de medidas de informações e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica em conformidade com a **Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal no Município de Colatina-ES**.

**Artigo 2º-** Considera-se violência todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por familiar ou acompanhante que agredir, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou ainda, no período puerpério.

**Artigo 3º-** Para efeitos da presente Lei considerar-se-á ofensa verbal ou física dentre outras, as seguintes condutas:

I - tratar a gestante ou parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira ou de qualquer outra forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido;

II – Fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas;

III - Fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade, pelos, estrias, evacuação e outros;

IV – Não ouvir queixas e dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto;

V – Tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz;

VI - Fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê;

VII – Recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica;

VIII – Promover a transferência da internação da gestante ou parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local;

IX – Submeter à mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exames de toque por mais de um profissional;

X – Manter algemadas as detentas em trabalho de parto;

XI – Fazer qualquer procedimento sem, previamente, pedir permissão ou explicar, com palavras simples, a necessidade do que está sendo oferecido ou recomendado;

XII – Após o trabalho de parto, demorar injustificadamente para acomodar a mulher no quarto;

XIII – Submeter à mulher e/ou bebê a procedimentos feitos exclusivamente para treinar estudantes;

XIV – Submeter o bebê saudável a aspirações de rotina, injeções ou procedimentos na primeira hora de vida, sem antes tenha sido colocado em contato pele a pele com a mãe e de ter tido a chance de mamar;

XV – Retirar da mulher, depois do parto, o direito de ter o bebê ao seu lado no alojamento conjunto e de amamentar em livre demanda, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

XVI – Não informar a mulher, com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou com mais de 2 (dois) filhos sobre seu direito à realização de ligadura nas trompas gratuitamente nos hospitais públicos e conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

XVII – Tratar o pai do bebê como visita e obstar seu livre acesso para acompanhar a parturiente e o bebê a qualquer hora do dia, salvo se um deles, ou ambos necessitarem de cuidados especiais;

**Artigo 4º** - O Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Saúde, elaborará a **Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente**, propiciando a todas as mulheres as informações e esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica.

§ 1º - O custo da **Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente** poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º - A Cartilha será elaborada com uma linguagem simples e acessível a todos os níveis de escolaridade.

§ 3º - A Cartilha referida no caput deste artigo trará a integralidade do texto da Portaria n.º 1.067/GM, de 04 de julho de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, e da outras providências.

**Artigo 5º** - Os estabelecimentos hospitalares deverão expor cartazes informativos contendo as condutas elencadas nos incisos I a XVII do art. 3º desta Lei.

§ 1º - Equiparam-se aos estabelecimentos hospitalares, para os efeitos desta Lei, os postos de saúde, as unidades básicas de saúde e os consultórios médicos especializados nos atendimentos da saúde da mulher.

§ 2º - Os cartazes devem informar, ainda, os órgãos e tramites para denuncia nos casos de violência de que trata esta Lei.

§ 3º - O custo dos cartazes poderá ser patrocinado por pessoas jurídicas de direito privado, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo poder Executivo.

**Artigo 6º** - A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes da infração às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Colatina, 31 de julho de 2017.

**Presidente**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**Secretário**

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO PRESENCIAL 027/17**

Publicação Nº 95910

**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR****PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 027/2017**

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 02 TRANSFORMADORES DE 500 KVA, na modalidade "Pregão Presencial" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto para a partir das 13h30min e a abertura das propostas às 14h00min do dia 23/08/2017. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@sanear.es.gov.br](mailto:compras@sanear.es.gov.br) ou pelo site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Pregoeira



# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 1008 DIVERSOS

Publicação Nº 95935

Domingos Martins-ES, 10 de agosto de 2017.

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2017

Nome do Credor: PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA – EPP

CNPJ: 09.127.964/0001-70

Objeto: Aquisição De bloco de concreto tipo PAVI's, destinado a infraestrutura urbana para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Prazo de Entrega: De forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 7.726,00 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

Domingos Martins – ES, 10 de agosto de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

#### PROCESSO Nº 5418/2017

#### DISPENSA Nº 065/2017

Nome do Credor: PREMAR PREMOLDADOS MARECHAL LTDA – EPP

CNPJ: 09.127.964/0001-70

Objeto: Aquisição De bloco de concreto tipo PAVI's, destinado a infraestrutura urbana para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Prazo de Entrega: De forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, totalizando o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 7.726,00 (sete mil, setecentos e vinte e seis reais).

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2017

Nome do Credor: TEREZINHA RUPP 98029240759

CNPJ: 19.132.071/0001-76

Objeto: Aquisição de tortas doce, tortas salgada e salgadinhos tipo festa que serão servidos durante as ações do CREAS que, por sua vez abrange reuniões, oficinas e grupos temáticos, atendimentos individualizados e intergrupos, palestras, campanhas, datas comemorativas e outros eventos, e também durante as atividades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, durante o ano de 2017.

Prazo de Entrega: Para a aquisição será firmado contrato de compra e venda com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) – Recurso FMAS BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e FNAS BL GBF.

Domingos Martins – ES, 10 de agosto de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso II da Lei 8666/93**:

#### PROCESSO Nº 3035/2017

#### DISPENSA Nº 066/2017

Nome do Credor: TEREZINHA RUPP 98029240759

CNPJ: 19.132.071/0001-76

Objeto: Aquisição de tortas doce, tortas salgada e salgadinhos tipo festa que serão servidos durante as ações do CREAS que, por sua vez abrange reuniões, oficinas e grupos temáticos, atendimentos individualizados e intergrupos, palestras, campanhas, datas comemorativas e outros eventos, e também durante as atividades do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, durante o ano de 2017.

Prazo de Entrega: Para a aquisição será firmado contrato de compra e venda com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Domingos Martins-ES, 10 de agosto de 2017.

Valor Total: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecientos e vinte reais) – Recurso FMAS BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e FNAS BL GBF.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

---

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 68/2017**

Publicação Nº 95845

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 68/2017

**RETIFICA O ARTIGO 2º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 64/2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DE RÔMULO DE SOUZA ALVES.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 741807/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O valor inicial mensal do benefício de que trata o Art. 2º da Portaria de Pessoal nº 64/2017, fica fixada em R\$ 974,85 (novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a remuneração do cargo efetivo do servidor falecido, instituidor do benefício, devendo ser reajustados nas mesmas datas e índices em que se derem os reajustes dos benefícios do regime geral de previdência social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 10 de agosto de 2017.

**Adeval Irineu Pereira**  
**Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins**

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

Publicação Nº 95944

O Pregoeiro do Município de Ecoporanga, nos termos da Lei 10.520/02, torna público a todos os interessados a realização de pregão como segue: PREGÃO PRESENCIAL **017/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA SISTEMA SELF-SERVI-CE, PELO REGISTRO DE PREÇO**. Tipo: Menor preço, por lote. Data de abertura: **23/08/2017**. Hora de abertura: **09H00min**. Credenciamento: a partir das 08h30min. Processo: 1573/2017. O edital deverá ser retirado no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas através e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)

**Lucas Antunes de Sá**

Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2017 -

Publicação Nº 95949

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

PROCESSO Nº 019081/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Contratada: Cléria Marta Ferreira de Souza Costa ME.

CNPJ: 23.272.890/0001-96

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Gêneros de Alimentação, Material de Copa e Cozinha, Gás, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Limpeza e Produtos de Higienização para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES para o exercício de 2017, obedecidas as condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Valor do contrato: R\$ 9.196,80 (Nove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Vigência: a partir da data da assinatura até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 33903000000 – Material de Consumo-Ficha 07.

Data de assinatura: 04/08/2017.

Ecoporanga-ES, 10/08/2017.

**Robério Pinheiro Rodrigues**

Presidente

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA PP 051/2017

Publicação Nº 95940

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS**

**PROCESSO Nº: 8134/2017 - ABERTURA: 24/08/2017 às 09:00hs.****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DE PASSAGENS, BEM COMO DESENTUPIMENTO E LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**Solicitação de edital através do e-mail:** [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)**LUCIANE NUNES DE SOUZA****Pregoeira**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 E OUTROS

Publicação Nº 95945

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017**, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa **H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA ME**. Processo nº 6076/2017, sendo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL - SEMFIS**, sendo o valor total estimado em R\$ 74.140,00, a presente Ata terá validade de 01 ano.**Edson Figueiredo Magalhães****Prefeito Municipal****PORTARIA/GAB Nº 233/2017 - DESIGNAR** o servidor municipal **SR. ANTONIO HENRIQUE SOARES DE BARROS** – no cargo de **Supervisão de Transito** da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmado com a empresa **H & R SINALIZAÇÕES VIARIAS LTDA ME**.**Edson Figueiredo Magalhães****Prefeito Municipal**

#### **DECRETO Nº. 486/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**;**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da competência JULHO/2017;**CONSIDERANDO** a mudança de sistema de declaração do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e a impossibilidade de diversos contribuintes em emitirem em tempo hábil os Documentos de Arrecadação Municipal – **DAM**;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – **ISSQN**, para o dia 15 de agosto de 2017.**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de agosto de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal**

### CONVOCAÇÃO PP 009/2017

Publicação Nº 95818

#### CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROCESSO Nº 1.802/2017.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PESSOA FISICA OU JURIDICA-SEMOP. Após (**THIAGO SIMOES NOSSA**), informar o não interesse de firmar contrato, através do processo 12.407/2017 convocamos a segunda colocada,**LOTE III-CELESTINO MAIOLI** Valor Mensal R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos)

Valor Global para 24 meses: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**LUCIANE NUNES DE SOUZA****Pregoeira**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Publicação Nº 95947

O **Município de Guarapari**, representado pelo Prefeito Municipal, torna público que o Processo Administrativo Disciplinar, movido contra o servidor **Sr. Joge Roberto Bandedeira de Mello**, através da Portaria/Gab nº. 184/2013, após ser apreciado pela Comissão Processante, teve a

seguinte conclusão: "... acolho o parecer exarado pela Procuradoria, folhas 48/51, determinando pela inocência do servidor e o posterior arquivamento dos autos".

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES****Prefeito Municipal****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****AVISO DE COTAÇÃO PREVIA - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL**

Publicação Nº 95803

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em locação de **EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL** com as seguintes especificações: - Velocidade de impressão e cópia de 25ppm (color e p&b); - Franquia de 3.500 páginas mensais (3.000 p&b e 500 color); - Memória interna mínima de 128mb; - Conexão paralela, Rede Ethernet 10/100 Base Tx e USB 2.0 High Speed; - Formato de papel mínimo requerido: de A5 a A3; - Controle por senha; - Incluso: Toner e Assistência Técnica; - Prazo de Locação: 12 (doze) meses., conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 021/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 10 de Agosto de 2017.

**VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**

**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de Guarapari/ES - IPG**

**AVISO DE COTAÇÃO PREVIA - PASTA SUSPensa**

Publicação Nº 95801

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em

fornecimento de **pastas suspensas**, para arquivamento de documentos avulsos, **destinada ao armazenamento em gavetas, fabricada em cartão marmorizado com 350g/m² plastificado (mínimo), com dorso expandido de 5cm (Lombo), varão (suporte) removível de poliestireno de alto impacto, posições predestinadas para encaixe dos visores, visores de acrílico e etiquetas serrilhadas na cor branco**, conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 093/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 10 de Agosto de 2017.

**VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**

**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos  
Instituto de Previdência dos Servidores  
do Município de Guarapari/ES - IPG**

**AVISO DE COTAÇÃO PREVIA - SERVIÇO INSTALAÇÃO DIVISÓRIA**

Publicação Nº 95805

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de empresa especializada em **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS**. Processo Administrativo IPG n.º 090/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (dias) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 10 de Agosto de 2017.

**VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**

**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos**

**Instituto de Previdência dos Servidores**

**do Município de Guarapari/ES - IPG**

**AVISO DE COTAÇÃO PREVIA - WEBSITE**

Publicação Nº 95799

**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA**

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG através da Divisão de Administração e Suprimentos comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração do orçamento prévio para contratação de **empresa especializada em Design Gráfico e Desenvolvimento Web**, para realizar a reformulação e atualização do Website desta Autarquia conforme especificações a seguir: Atendimento as Leis n.º 13.146/2015, e Lei n.º 12.527/2011 (Acessibilidade e Informação), Acesso responsivo (Computadores de diversos formatos, Tablets e Smartphones – site responsivo), Criação de novo layout facilitando o acesso a informações pelo público alvo, Menu exclusivo para Acessibilidade, Padronização referenciada com o Manual e-MAG - Modelo de Acessibilidade do governo eletrônico, Integração com redes sociais, Painel de controle administrativo com usuário e senha para atualização e manutenção, Criação do Portal do Servidor (acesso exclusivo a segurados para informações como contracheque, extratos, consultas financeiras, processos, etc.), Sistema de acesso a informação, Sistema de envio de newsletter, Sistema de Consulta a Protocolo, Sistema de pesquisa - conforme o disposto no Processo Administrativo IPG n.º 200113/2017. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio podendo obter maiores informações junto à Divisão de Administração e Suprimentos do IPG, situada à Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, ou através do e-mail [compras@ipg-guarapari.org.br](mailto:compras@ipg-guarapari.org.br).

Guarapari/ES, 10 de Agosto de 2017.

**VINICIUS RIBEIRO HOFFMANN**

**Chefe da Divisão de Administração e Suprimentos**

**Instituto de Previdência dos Servidores**

**do Município de Guarapari/ES - IPG**



# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO DE DISPENSA 171/2017

Publicação Nº 95793

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor do

**SR. ÂNTONIO DEMUNER NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 488.273.047-20. Proc. 2655/17. Dispensado de licitação, conforme Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: LOCAÇÃO: Um imóvel comercial para funcionamento do CEMAE e do Depósito de Merenda Escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R\$ 27.600,00. Vigência: até 31/07/18.

Ibiraçu, 01 de agosto de 2017.

**Letícia Rozindo Sarcinelli Pereira**

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 2655/17.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

### RESULTADO DO PP 045/2017

Publicação Nº 95791

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A **Prefeitura Municipal de Ibiraçu**, torna público o resultado do acima citado, onde declara vencedora a Empresa DROSDSKY ÔNIBUS LTDA, com o valor total de R\$ 186.711,00.

**Angela Mª T. Polezeli**

Pregoeira

### RESUMO DO CONTRATO 171/2017

Publicação Nº 95792

Resumo de Contrato

Nº. 171/2017

Contratante: Município de Ibiraçu. Dispensado de licitação em favor do **SR. ÂNTONIO DEMUNER NETO**, inscrito no

CPF sob o n.º 488.273.047-20. Proc. 2655/17. Dispensado de licitação, conforme Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: LOCAÇÃO: Um imóvel comercial para funcionamento do CEMAE e do Depósito de Merenda Escolar, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Valor global: R\$ 27.600,00. Vigência: até 31/07/18. Data da Assinatura: 01/08/2017.

Ibiraçu, 10 de agosto de 2017.

**EDUARDO M. ZANOTTI**

Prefeito Municipal

# Itarana

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017

Publicação Nº 95795

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 209/2017

Processo nº 003449/2017 de 08/08/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0002-04, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademir Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97, e pela Secretária Municipal de Saúde Srª. Vanessa Arrivabene Martinelli, brasileira, casada, residente em Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADO: ALBERTO HENRIQUE DE JESUS BRITO, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 033.557.465-33 e CI nº 1295243440/BA e Registro no CRM-ES 14804.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da C.F e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 814/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e da outras providências", e Lei Complementar nº 861/2009 e suas alterações", Edital SEMUS/ESF - Estratégia de Saúde da Família nº 001/2017, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como MÉDICO, com vencimento-base de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), brutos, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade sobre o salário mínimo vigente, sobre os quais serão descontados os encargos sociais com o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social e Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, no que for aplicável na legislação pertinente.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO deverá estar disponível para atuar em todo o Município, na Estratégia de

Saúde da Família - ESF, em sintonia com o programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, obedecendo as normas legais atinentes e ao que for determinado pelos convênios do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e, em especial pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 08 (oito) horas/dia, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o plano de trabalho que for determinado em Regimentos, Atos, Portarias e instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estando o contratado habilitado para conduzir veículo e for solicitado pela secretaria respectiva, o mesmo deverá fazê-lo em veículo cedido pelo contratante, assumindo a obrigação e responsabilidade no cumprimento da legislação de trânsito, inclusive, qualquer ônus em relação a multas ou avarias ao veículo por culpa comprovada.

CLAUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado com recursos do FMS.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:

- 4.1. jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei.
- 4.2. férias remuneradas à razão de 12/1 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias
- 4.3. décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- 4.4. Licenças:
  - 4.4.1. para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
  - 4.4.2. por motivo de acidente em trabalho;
  - 4.4.3. a gestante, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 09 de agosto de 2017 e como termo final o dia 31 de julho de 2018, e poderá ser prorrogado conforme o Art. 2º da Lei 2017/1.244.

- 3.1. São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:
  - 3.1.1 o término do prazo contratual;

- 3.1.2. a iniciativa do CONTRATADO;
- 3.1.3. a conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
- 3.1.4. a conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade vigentes para os servidores públicos municipais e será vinculado para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SETIMA: Elegem os CONTRATANTES, como Foro competente, o da Comarca de ITARANA/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 10 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene Martinelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADO:

ALBERTO HENRIQUE DE JESUS BRITO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

### **PORTARIA Nº 325/2017**

Publicação Nº 95821

PORTARIA Nº 325/2017

#### **NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

Considerando que o servidor MARCELO BUGUE, Matrícula nº 003526, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social encontra-se como Secretário Municipal de Assistência Social em Exercício;

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação nº 2017/095;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora GISELLI DE SOUZA, matrícula nº 003307, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 10/05/2017 encerrando-se em 06/09/2017, como fiscal da nota de empenho abaixo discriminada:

Contratada: VIAÇÃO PRETTI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.

Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.

Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2014/1.115.

Itarana/ES, 10 de agosto de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GISELLI DE SOUZA

# João Neiva

## PREFEITURA

### RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2017 - IPSJON

Publicação Nº 95937

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA – IPSJON

##### RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através da Ilma. Sra. Diretora Presidente, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 005/2017.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **ETA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL SS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área atuarial, com a realização de consultoria permanente atuarial destinados ao Instituto De Previdência dos Servidores do Município de João Neiva.

VALOR TOTAL: **R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

João Neiva/ES, 17 de julho de 2017.

**ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA**

Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017 - IPSJON

Publicação Nº 95938

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA – IPSJON

##### RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2017

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, através da Ilma. Sra. Diretora Presidente, TORNA PÚBLICO: O resumo do CONTRATO Nº 007/2017.

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**

CONTRATADO: **ARAINFO ARACRUZ INFORMÁTICA LTDA ME**

OBJETO: Contratação serviço de recarga de toner para impressora brother e troca de cilindro, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, de acordo com o Processo Administrativo Nº 0060/2017.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.572,00 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, sendo o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por recarga de toner e de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por troca de cilindro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12(doze) meses**, contados a partir Da sua assinatura.

João Neiva/ES, 07 de agosto de 2017.

**ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA**

Presidente

# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### RESOLUÇÃO 006

Publicação Nº 95868

### RESOLUÇÃO COMDECA/Nº006/2017

Torna Público o Termo de Posse assinado pelo conselheiro Tutelar - Gestão 2016/2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 0679/2013 C/C Lei Municipal de nº 291/1999, e considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida no dia 09 de agosto de 2017;

Considerando a desistência da suplente SUZANE JARSKE, nos termos da resolução COMDECA nº 002/2017, para tomar posse como conselheira tutelar do município de Laranja da Terra;

Considerando a desistência da suplente VERONICA DA SILVA NOBRE, nos termos da resolução COMDECA nº 003/2017, para tomar posse como conselheira tutelar do município de Laranja da Terra;

Considerando a desistência da suplente BRUNO ALEXANDRE DIAS, nos termos da resolução COMDECA nº 004/2017, para tomar posse como conselheiro tutelar do município de Laranja da Terra;

### RESOLVE,

**Art. 1º** Tornar Público o termo de posse assinado pelo suplente de conselheiro tutelar, Sr. NILTON MARTINS DE SOUZA, eleito no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04(quatro) anos, que findará juntamente com o mandato dos atuais conselheiros, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Laranja da Terra, 09 de agosto de 2017.

Cláudio Soares  
Presidente do COMDECA

### TERMO DE POSSE

Publicação Nº 95869

### TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 12 horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- COMDECA, Senhor Cláudio Soares, de acordo com a Lei Municipal nº 0679/2013, ao Conselheiro Tutelar Suplente, Senhor **NILTON MARTINS DE SOUZA**, convocado através da resolução COMDECA Nº 005/2017, do Município de Laranja da Terra - ES, eleito no dia 04 de outubro de 2015, para o mandato de 04 (quatro) anos (2016 a 2019).

"Eu, Conselheiro Tutelar de Laranja da Terra - ES, eleito para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente, principalmente as previsões da Lei Federal nº 8.069/1990."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Laranja da Terra – ES, 09 de agosto de 2017.

Nilton Martins de Souza

Conselheiro Tutelar

Claudio Soares

Presidente do COMDECA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

# Mucurici

## PREFEITURA

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017/FMS**

Publicação Nº 95905

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017/FMS**

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura de Mucurici/ES, comunica que as empresas ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, L.S. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, TÁGLIA FERRE & CIA LTDA, SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA e BRITO E SILVA- COMÉRCIO ELETRO ELETÔNICO LTDA-ME

Mucurici/ES, 10 de agosto de 2017

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/FMS**

Publicação Nº 95903

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/FMS**

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura de Mucurici/ES, comunica que as empresas ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, L.S. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME, TÁGLIA FERRE & CIA LTDA e BRITO E SILVA - COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA, foram as vencedoras da licitação nº 13/2017/FMS- Pregão Presencial nº 10/2017/FMS.

Mucurici/ES, 10 de agosto de 2017.

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/FMS**

Publicação Nº 95926

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/FMS**

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados, que será realizado no dia 23/08/2017, às 10:00, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal na sede da mesma, localizada na Praça São Sebastião nº 01- centro-Mucurici/ES, o Pregão Presencial nº 12/2017/FMS, com o objetivo de contratarmos os serviços de locação de 01 (uma) van com capacidade para conduzir 15 (quinze) pacientes para os hospitais de: São Mateus, Nova Venécia e Linhares/ES, nos dias de segunda, quarta e sextas-feiras, retornando-os para Mucurici. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefones: (027) 3751-1103 e 1106, de segundas às quintas-feiras das 08 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 07 às 13:00 horas . O Edital encontra-se no site desta Prefeitura: [www.mucurici.es.gov.br](http://www.mucurici.es.gov.br).

Mucurici/ES, 10 de agosto de 2017

Gilmar Sampaio da Cruz

PREGOEIRO OFICIAL



# Nova Venécia

## PREFEITURA

### P. PRESENCIAL - 056/2017 - PMNV - ALTERACAO DE EDITAL

Publicação Nº 95932

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 056/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Do extrato publicado no DOM/ES - página nº 109, do dia 02 de agosto de 2017 – quarta-feira, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista e operador, para prestar serviços de manutenção da Secretaria de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, na sede e interior do Município.

#### **HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL.**

Em virtude dessa alteração, a data de realização da Sessão Pública passa a ser a seguinte: **Credenciamento:** das 07:30 às 08:00 horas do dia 25/08/2017. **Recebimento das Propostas:** até às 08:00 horas do dia 25/08/2017. O Edital retificado poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 10/08/2017.

**TATIANY DA SILVA PIROLA**  
**PREGOEIRA**

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

Publicação Nº 95912

#### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** **Nº 002/2017**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) ALPES INDÚSTRIA ASFÁLTICA EIRELI EPP, 3) ALPS CONSTRUTORA LTDA, 4) APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP, 5) ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, 6) AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA - EPP, 7) BRUTA CONSTRUTORA E EMPEREENDIMENTOS EIRELI EPP, 8) CÂNDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI ME, 9) CONSTRUSUL LTDA EPP, 10) CONSTRUTORA AVAL LTDA - ME, 11) CONSTRUTORA MARVILA LTDA ME, 12) CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI EPP, 13) D & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 14) DG REIS CONSTRUTORA LTDA ME, 15) EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, 16) ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, 17) G.F.C CONSTRUTORA LTDA ME, 18) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 19) JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, 20) L & L CONSTRUTORA LTDA, 21) LOCKIN LOCAÇÃO - EIRELI, 22) MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA, 23) M PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 24) MULTILIFE EIRELI - ME, 25) NOVVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, 26) P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, 27) PORTO K CONSTRUTORA EIRELI - ME, 28) RA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, 29) RR COSTA CONSTRUÇÕES LTDA, 30) R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 31) RICARDO LONGUE MOZER - EPP, 32) RVS ENGENHARIA EIRELI ME, 33) SALVADOR AMBIENTAL LTDA EPP, 34) SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI EPP, 35) SERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, 36) STAFFS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 37) SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA - ME, 38) THOMES TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA - ME, 39) THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME, 40) TRÊS PONTÕES TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 41) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 42) VIPLAN ENGENHARIA EIRELI - ME e 43) VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) ALDEBARAN ENGENHARIA LTDA, 2) CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP, 3) CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, 4) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, 5) ÉTICA ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E MEIO AMB LTDA, 6) IMG ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, 7) RDJ ENGENHARIA LTDA e 8) VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 10/08/2017.

Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO DE SUSPENSÃO PP 091/2017

Publicação Nº 95870

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2017

O Município de Santa Teresa, através da Pregoeira Municipal, torna público que por motivos administrativos fica suspenso "sine die" o Pregão Presencial nº 091/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER E CARTUCHO DE TINTA) PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E EDUCAÇÃO.

Santa Teresa, 09 de agosto de 2017.

**Iliani Totola Knupp**  
**Pregoeira Oficial - PMST**

### RESULTADO PP 065/2017

Publicação Nº 95911

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

#### Pregão Presencial nº. 065/2017

Licitantes vencedores:

- Lote 01:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 9.000,00;
- Lote 02:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 6.400,00;
- Lote 03:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 11.000,00;
- Lote 04:** FRACASSADO;
- Lote 05:** Cedro Material de Construção Ltda EPP – R\$ 6.400,00;
- Lote 06:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 3.800,00;
- Lote 07:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 8.904,00;
- Lote 08:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 3.299,80;
- Lote 09:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 4.700,00;
- Lote 10:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 2.150,00;
- Lote 11:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 1.500,00;
- Lote 12:** Comercial Cladilmo Ltda EPP – R\$ 4.500,00.

Santa Teresa, 10 de agosto de 2017

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**  
**Pregoeira Oficial – PMST**

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### PORTARIA N.º 21/2017 – SEMAD-DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 95925

### PORTARIA N.º 21/2017 – SEMAD DESIGNA SERVIDOR

**LUIZMAR MIELKE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto N.º 3/2017, de 2 de janeiro de 2017, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

**CONSIDERANDO** o Encontro Formação Rede PCR – Polo Nova Venécia,

#### R E S O L V E:

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora BRISSA BIAZATTI, Assistente Administrativo, Matrícula N.º 004003, que presta serviços no Departamento de Recursos Humanos, lotada nesta Secretaria, para participar do curso "Implantando o eSOCIAL em Órgãos Públicos", no período de 14 a 16 de agosto de 2017, no horário de 8h30min às 17h30min, em Vitória, ministrado pela Empresa ECO Treinamentos e Serviços Ltda-ME, com sede na Rua Halfeld 763, Sala 80, 5.º andar, Centro, CEP N.º 36010-003, Juiz de Fora-MG, e-mail comercial@grupopecobrazil.com.br.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Publicação Nº 95876

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1262/2017 de 08/03/2017  
Pregão presencial nº 20/2017 de 25/05/2017

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos gabinetes odontológicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, por um período de 12 meses.

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto ora licitado em favor da empresa, **GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, na forma da relação de vencedor de preços simples, constantes dos autos do processo, e ainda no valor abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

Empresa vencedora: **GLAZAR RECUPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

Valor total vencido, conforme relação constante do processo: **R\$90.000,00** (Noventa mil reais).

Os autos se encontram com vistas franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 10 de agosto de 2017.

**SERGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

### PORTARIA 688/2017-INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA-INREGULARIDADES EM OBRA E REVOGA A PORT. 610-2017

Publicação Nº 95908

#### PORTARIA Nº 688/2017

#### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1.815 de 05/04/2017, da Secretaria de Obras de Desenvolvimento Urbano.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - CONVOCAR** a Comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo administrativo de sindicância, contra a pessoa jurídica AMF CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 07.520.858/0001-26), em razão da suposta inexecução de obra de contenção de talude na Rua Cecília Venturin Bragato, nº 02, Bairro Santa Terezinha, Município de São Gabriel da Palha-ES, nos termos do relatório de fls. 39/53 e da notificação de fl. 56 dos autos do Processo Administrativo nº 1.815 de 05/04/2017.

**Parágrafo único:** Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

**Art. 2º** - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 610 de 06 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha  
-ES, 10 de agosto de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### RESUMO DE CONTRATO/PMSJC/ 226, 227, 228, 230 E 231/2017

Publicação Nº 95832

#### CONTRATO/PMSJC/Nº 226/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: BIG ATACAREJO EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Esporte, cultura, turismo e Antidrogas; Assistência Social e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1378/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global:R\$ 23.911,22 (vinte três mil, novecentos e onze reais e vinte dois centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 67, 68, 121, 122, 160, 161, 162, 199, 205, 229, 243, 286, 329, 384, 385, 386, 444, 475, 565, 568, 622 e 624.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

#### CONTRATO/PMSJC/Nº 227/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Esporte, cultura, turismo e Antidrogas; Assistência Social e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1378/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global:R\$ 19.304,85 (dezenove mil, trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 67, 68, 121, 122, 160, 161, 162, 199, 205, 229, 243, 286, 329, 384, 385, 386, 444, 475, 565, 568, 622 e 624.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

#### CONTRATO/PMSJC/Nº 228/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Esporte, cultura, turismo e Antidrogas; Assistência Social e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1378/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global:R\$ 6.024,71 (seis mil e vinte quatro reais e setenta e um centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 67, 68, 121, 122, 160, 161, 162, 199, 205, 229, 243, 286, 329, 384, 385, 386, 444, 475, 565, 568, 622 e 624.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

#### CONTRATO/PMSJC/Nº 230/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Esporte, cultura, turismo e Antidrogas; Assistência Social e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1378/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global:R\$ 595,13 (quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 67, 68, 121, 122, 160, 161, 162, 199, 205, 229, 243, 286, 329, 384,



385, 386, 444, 475, 565, 568, 622 e 624.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/PMSJC/Nº 231/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES – ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Meio Ambiente; Educação; Esporte, cultura, turismo e Antidrogas; Assistência Social e Transporte, Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1378/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 11.426,99 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 3390300000, fichas 67, 68, 121, 122, 160, 161, 162, 199, 205, 229, 243, 286, 329, 384, 385, 386, 444, 475, 565, 568, 622 e 624.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

### **RESUMO DE CONTRATO/PMSJC/ 236/2017**

Publicação Nº 95839

CONTRATO/PMSJC/Nº 236/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: J DE PAULA DIAS.

Objeto: "Aquisição de Pneus Novos", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processos nº 2361/2017 e Pregão Presencial nº 024/2017.

Valor Global: R\$ 14.988,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais ).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017 à conta do Elemento de Despesa nº 339030000, fichas 184, 187 e 207.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

### **RESUMO DE CONTRATO/SMS/ 108, 110, 111, 112, 113, 115 E 116/2017**

Publicação Nº 95829

CONTRATO/SMS/Nº 108/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: AMV MEDICA LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/SMS/Nº 110/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: BIG ATACAREJO EIRELE ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 30.981,20 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/SMS/Nº 111/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: COMERCIAL PICAPAU EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 42.187,10 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/SMS/Nº 112/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 4.295,22(quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/SMS/Nº 113/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: H.P. EMBALAGENS LTDA ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 19.890,40 (dezenove mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

CONTRATO/SMS/Nº 115/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 1.183,93 (hum mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

**CONTRATO/SMS/Nº 116/2017**

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: MARIA JOSÉ MOZELA GONÇALVES - ME

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processo nº 1317/2017 e Pregão Presencial nº 008/2017.

Valor Global: R\$ 8.971,34 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (15/07/2017).

Dotação Orçamentária: No Exercício de 2017, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº339030000, fichas 39, 59, 60, 82, 125, 138, 139 e 173.

São José do Calçado-ES, em 15/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.

**RESUMO DE CONTRATO/SMS/ 121/2017**

Publicação Nº 95841

**CONTRATO/SMS/Nº 121/2017**

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: J DE PAULA DIAS.

Objeto: Aquisição de Pneus e Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Colagem e Montagem de Pneus", conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES conforme Processos nº 02566/2017 e Pregão Presencial nº 027/2017.

Valor Global: R\$ 23.100,00(vinte e três mil e cem reais).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (01/08/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Fundo Municipal de Saúde, no Exercício de 2017 à conta do Elemento de Despesa nº 339039000, fichas 41, 63, 64, 87 e 174.

São José do Calçado-ES, em 01/08/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 3.596/2017

Publicação Nº 95929

#### DECRETO Nº 3.596/2017

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora **TATIANA BOZZETTI**, do cargo de Gerente de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 3.255 de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 3.597/2017

Publicação Nº 95930

#### DECRETO Nº 3.597/2017

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor **GILDO ALBERTO BOZZETTI**, do cargo de Controlador Geral, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado através do Decreto nº 3.403 de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****RGF 1º SEMESTRE ANEXO I**

Publicação Nº 95895

**Câmara Municipal de São Roque do Canaã - ES - PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b> (a)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>993.341,04</b>	
Pessoal Ativo	993.341,04	
Pessoal Inativos e Pensionista		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>		
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>993.341,04</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.414.305,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	993.341,04	3,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.704.858,33	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.619.615,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	1.534.372,50	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Coordenação Geral. Emissão: 04/08/2017, às 10:16:36

_____ Miguel Djalma Salvalaio Presidente	_____ Francis Tonini Contador CRC - ES 014702/P-O
_____ Gildo Alberto Bozetti Controlador Geral do Município	_____ Geraldo Singer Vice Presidente

## RGF 1º SEMESTRE ANEXO VI

Publicação Nº 95897

Câmara Municipal de São Roque do Canaã - ES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		24.414.305,46	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		993.341,04	3,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		1.704.858,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		1.619.615,41	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %		—	—
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %		—	—
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %		—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %		—	—
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
VALOR TOTAL		—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Coordenação Geral, Emissão: 30/06/2017, às 10:22:26

<p>_____</p> <p>Miguel Djalma Salvalaio Presidente</p>	<p>_____</p> <p>Francis Tonini Contador CRC - ES 014702/P-O</p>
<p>_____</p> <p>Gildo Alberto Bozetti Controlador Geral do Município</p>	<p>_____</p> <p>Geraldo Singer Vice Presidente</p>

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 1

E&amp;L Produções de Software LTDA



**Serra****PREFEITURA****07/2017**

Publicação Nº 95907

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**ATA Nº 10/2017****LOTE: XVIII****PROC. Nº 65769/2016****MPE: 031/2017****CONTRATADA: J.C.P DA SILVA-COMERCIAL DESKART ME.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2017.

**Izolina Marcia Lamas Silva**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**ATA Nº 09/2017****LOTE: V, VI, IX,X,XI e XII****PROC. Nº 65769/2016****MPE: 031/2017****CONTRATADA: FL MOURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2017.

**Izolina Marcia Lamas Silva**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**ATA Nº 08/2017****LOTE: III, XV e XVII****PROC. Nº 65769/2016****MPE: 031/2017****CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2017.

**Izolina Marcia Lamas Silva**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO ESTOCÁVEIS PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**ATA Nº 07/2017****LOTE: II e VIII****PROC. Nº 65769/2016****MPE: 031/2017****CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA-EPP.**

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2017.

**Izolina Marcia Lamas Silva**

Secretaria Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056-(148 À 151)/2017**

Publicação Nº 95919

**Extrato da Ata de Registro de Preços 056-(148, 149, 150 e 151)/2017****PROCESSO:** 3.811/2017 **Pregão Eletrônico:** 47/2017**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **FRALDAS DESCARTÁVEIS. Órgão Gerenciador:** DCCRP**Fiscalização:** JAQUELINE FONSECA CARVALHO.

FORNECEDOR		CNPJ		
<b>148 – HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.</b>		<b>35.997.345/0001-46</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Fralda Descartável Geriátrica tamanho G	Plena	80.000	1,12
05	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho EG	Plena	60.000	1,27
<b>149 – CBS. MÉDICO CIENTÍFICO S/A</b>		<b>48.791.685/0001-68</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho P	Tena Confort	21.000	0,90
03	Fralda Descartável Geriátrica Tamanho M.	Tena Confort	46.000	1,04
<b>150 – LABIVIX COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.</b>		<b>39.808.530/0001-04</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
07	Fralda Descartável Tena Slip Tamanho Médio	Tena Slip	4.000	3,00
<b>151 – TOP ONE THOUSAND COMÉRCIO EIRELI-ME</b>		<b>24.207.900/0001-72</b>		
Lote/ Item	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01/01	Fralda descartável Pediátrica Tamanho P	Mardam Dry Evolution	1.200	0,30
01/02	Fralda descartável Pediátrica Tamanho M	Mardam Dry Evolution	4.400	0,40
01/03	Fralda descartável Pediátrica Tamanho G	Mardam Dry Evolution	10.000	0,43
06	Fralda Descartável Juvenil	Bigfral Plus Juvenil	13.000	1,84

Serra, 11 de agosto de 2017

**AVISO RETIFICAÇÃO MPE075-2017**

Publicação Nº 95800

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que fica retificado o edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 075/2017**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada para a prestação dos serviços de engenharia consultiva para execução do monitoramento/ recadastramento imobiliário georreferenciado e atualização da planta genérica de valores georreferenciada, e demais atividades necessárias à execução das atividades que se encontram descritas no Termo de Referência, anexo**

**III deste Edital**, para atender a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Processo n.º **20.322/2017/SEFA**. O Edital retificado encontra-se à disposição no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Desta forma, fica remarcada a data para a realização da disputa, conforme segue: Abertura das propostas: às **13h30min** do dia **24/08/2017**. Início da sessão de disputa: às **14 horas** do dia **24/08/2017**.

Serra, 10 de agosto de 2017.

**Giovanna Demarchi Rosa**  
**Pregoeira Oficial/SEAD**

**CP 005/2017 - RESULTADO**

Publicação Nº 95900

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, **torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 005/2017**, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial em unidades de saúde, neste Município.

**Empresa Vencedora:** Envix Engenharia Ltda.

**Valor:** R\$ 1.910.197,00

Serra/ES, 10 de agosto de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****DECRETO**

Publicação Nº 95927

DECRETO Nº 1561, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

**Exonera servidor estatutário.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as informações relativas à decisão judicial, constante no processo nº 0013618-73.2017.8.08.0048, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonera **BEATRIZ PETERLE DA ROCHA**, do cargo de Professor MaPB – Educação Física, matrícula nº 62.351, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de agosto de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Publicação Nº 95918

DECRETO Nº 1562, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

**Designa representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 4.137, de 27 de janeiro de 2014, o Decreto nº 4533, de 18 de julho de 2014, o Decreto nº 5404, de 7 de janeiro de 2015 e a Lei Municipal nº 3.479, de 20 de novembro de 2009.

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é de natureza contábil, com o objetivo de centralizar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social, direcionados a população de baixa renda.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.137, de 27 de janeiro de 2014, no seu artigo 5º § 2º, estabelece que a Presidência do CGFMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Habitação.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.479, de 20 de novembro de 2009, no seu artigo 10 e o Decreto nº 5404, de 7 de janeiro de 2015, no seu artigo 1º, § 1º, o ordenador de despesas do CGFMHIS será o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

**I. PODER PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Titular: Áurea da Silva Galvão Almeida

Suplente: Tiago Margon Scalzer

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA

Titular: Sérgio Luiz Pimentel

Suplente: Carlos Magno Pesente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDES

Titular: Maria Auxiliadora Chagas Mitsuoaka

Suplente: Marcia Helena Castiglioni

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

Titular: Joubert Jantorno Filho

Suplente: Alessandra Martins Oliveira

**II. SETOR PRIVADO**

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESPÍRITO SANTO - SINDUSCON

Titular: Alexandre Victor de Oliveira Anício

Suplente: Joacyr Guimarães Meriguetti

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR

Titular: Terezinha Maria Leite Corrêa

Suplente: Rosineide Figueiredo Souza Mônico

**III. MOVIMENTO POPULAR**

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS

Titular: Roberta B. Narciso

Suplente: Jakson Santana Junior

Titular: Carlos Alberto Dias dos Santos

Suplente: Jean Carlos Campista Leppos

Titular: Patrício da Silva Venâncio

Suplente: Fábio Junior da Silva Santos

**IV- PODER LEGISLATIVO:****CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - CMS**

Titular: Cleusa Paixão da Silva

Suplente: Alexandre Araújo Marçal

Titular: Adriano Vasconcelos Rego

Suplente: José Geraldo Carreiro

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de agosto de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1563, DE 8 DE AGOSTO DE 2017****Altera composição do Conselho de Alimentação Escolar - Cae.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Resolução FNDE nº 38/2009 e Decreto nº 6840/2012,**D E C R E T A :****Art. 1º** Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar - Cae:**EXCLUÍ:**

Titular: Gelcimar da Silva Pereira Nunes

**INCLUÍ:**

Titular: Denise Silva Tomasi da Rocha

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de agosto de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1565, DE 8 DE AGOSTO DE 2017****Nomeia Secretário Escolar - Sedu.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 40.971/2017,**D E C R E T A :****Art. 1º** Nomeia **ANDREA GURGEL MACHADO**, matrícula nº 6.597, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Centro de Jacaraípe".**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de agosto de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ERRATA**

Publicação Nº 95920

**ERRATA PORTARIA Nº 25/2017- SEMAS****Onde se lê:**

Processo nº 61.632/2017.

**Leia sê:**

Processo nº 61.362/2017

Prefeitura Municipal da Serra/ES, 07 de agosto de 2017.

**Elcimara Rangel Loureiro Alício**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

Publicação Nº 95874

**Extrato de Contrato nº 69/2017 PROCESSO nº. 23661/2017**Partes: O Município da Serra e a Empresa TCI TELÕES LOCAÇÕES LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa para Aluguel de Tendões. Vigência: A partir do recebimento da ordem de compra até 31 de dezembro de 2017.

Dotação orçamentária:

14.422.0360.2.198 /3.3.90.39.00

Data de assinatura: 10 de agosto de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lourência Riani

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**EXTRATO DO CONTRATO 057/2017 PMS SESA**

Publicação Nº 95815

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2017. PROCESSO Nº 64.6577/2016 - SESA - PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2017****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa VALADARES SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços**

**de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração em geral, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção.** Valor global: **R\$519.000,00** (Quinhentos e dezenove mil reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 16/07/2017. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária – Atividade:

10.122.0540.2.510 –

10.301.0180.2.105

10.301.0180.2.103

10.301.0180.2.101

10.302.0190.2.096

10.302.0190.2.107

10.305.0200.2.111

10.305.0200.2.115

Elemento Despesa:3.3.90.39.00 –

3.3.90.30.00

FR: 1.201.000/1.203.000

SESA/CPL 11/08/2017

#### RESULTADO MPE 019-2017

Publicação Nº 95875

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2017**, processo nº 47214/2016/SEAD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE AR E DOS SPLITS SYSTEM/CASSETES INSTALADOS NA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA SERRA, conforme segue:

LOTE I: FRACASSADO.

Serra, 10 de agosto de 2017.

**Anderson Werdan Fagundes**

Pregoeiro Oficial/SEAD

#### RESULTADO MPE 082-2017

Publicação Nº 95916

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao SRP **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2017**, processo nº 25712/2017 SEMMA, destinado a Equipamento de Informática conforme segue:

LOTE ÚNICO: SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Valor R\$ 4.868,00.

Serra, 10 de agosto de 2017.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

#### RESULTADO MPE 085-2017

Publicação Nº 95921

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao SRP **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017**, processo nº 52706/2016 SEDIR, destinado a Equipamento de Informática conforme segue:

LOTE ÚNICO: SELF TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Valor R\$ 17.678,00.

Serra, 10 de agosto de 2017.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

#### RET. RESULTADO SRPMPE031/2017

Publicação Nº 95879

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### SRP PREGÃO ELETRONICO

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público a Retificação do Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 031/2017**, conforme segue:

ONDE SE LÊ: LOTE XIX: JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART ME– Valor R\$ 7.499,00.

**LEIA-SE: LOTE XVIII: JCP DA SILVA COMERCIAL DESKART ME– Valor R\$ 7.499,00**, publicado em 02 de agosto de 2017.

Em, 10 de agosto de 2017.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

**CÂMARA MUNICIPAL****LEI 4644**

Publicação Nº 95854

LEI Nº 4.644

**TORNA OBRIGATÓRIO O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO NAS CONCESSIONÁRIAS OU REVENDAS DE VEÍCULOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DA SERRA, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ALCANCE DE TODOS OS BENEFÍCIOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam todas Concessionárias ou Revendas de veículos sediadas no Município de Serra, obrigadas a manter em seu estabelecimento durante o horário comercial, atendimento prioritário, com tratamento diferenciado às pessoas com deficiência para o alcance de todos os benefícios fiscais e tributários na aquisição de veículos automotores na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** As concessionárias ou revendas de veículos automotores deverão designar funcionários treinados e capacitados para que os mesmos façam o respectivo atendimento prioritário.

**Art. 3º** Ficarão a cargo das concessionárias ou revendas de veículos automotores, o treinamento e capacitação dos funcionários responsáveis pelo respectivo atendimento.

**Art. 4º** Ficará a cargo do Departamento responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a fiscalização nas concessionárias e revendas de veículos automotores.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 43//2017 - PL nº 03/2017.**

**LEI 4645**

Publicação Nº 95855

LEI Nº 4.645

**DECLARA O PROJETO PRAÇA VIVA NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarada que as Praças Públicas no Município da Serra serão denominadas as **Praças vivas** – Essa iniciativa trará as praças momentos culturais e de lazer englobando integração de toda comunidade.

**Art. 2º** Serão desenvolvidas atividades recreativas, culturais e esportivas no espaço da Praça Viva de maneira que a comunidade integre-se em atividades abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

§ 1º Será obrigatório o uso de material de proteção, tal como cones, cavaletes e demais objetos necessários para a segurança de todos.

§ 2º Será permitida a permanência de ambulantes autorizados.

**Art. 3º** Serão criados espaços de conservação a natureza, com aplicação de grama, flores e árvores, garantindo um ambiente climatizado e de conservação a natureza.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 328//2017 - PL nº 35/2017.**

**LEI 4646**

Publicação Nº 95856

LEI Nº 4.646

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR E EXPLORAR O SERVIÇO DE SEPULTAMENTO ATRAVÉS DO CEMITÉRIO PÚBLICO "AMIGO DOS ANIMAIS" DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar e explorar o serviço de sepultamento através do Cemitério Público de Animais.

**Art. 2º** No cemitério Público Amigo dos Animais, podem ser enterrados somente animais de estimação de pequeno porte, como cães e gatos.

**Art. 3º** As disposições e regras para o serviço de sepultamento deverão ser regulamentadas pelo Serviço Funerário do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 560//2017 - PL nº 47/2017.**

**LEI 4649**

Publicação Nº 95857

LEI Nº 4.649

**PROGRAMA DA LIVRE EXPRESSÃO DO GRAFITE, OBJETIVANDO VALORIZAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO OU PRIVADO MEDIANTE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Institui o Programa da livre expressão do grafite no Município da Serra, com o objetivo de valorizar o patrimônio público e privado, bem como a apoiar a manifestação artística dos grafiteiros existentes no município da Serra.

**Art. 2º** Fica autorizado a prática do grafite no município da Serra:

§ 1º No caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico do município da Serra.

§ 2º Quando o bem for privado, com a autorização concedida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado.

**Art. 3º** A obra grafitada, deverá ser devidamente identificada com a assinatura do Autor.

**Art. 4º** O artista grafiteiro, deverá ser cadastrado pelo órgão ou entidade municipal competente, com os dados pessoais para possibilitar a identificação do seu grafite.

§ 1º O órgão ou entidade municipal competente, fornecerá um formulário de autorização simples para os artistas interessados em praticar o grafite no município de Serra, contendo:

**I** - Qualificação completa do grafiteiro;

**II** - Qualificação completa e autorização expressa por escrito do proprietário, locatário ou arrendatário do bem privado.

**III** - Autorização expressa por escrito do Representante Legal do órgão público competente, quando o patrimônio for do município.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de maio de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 888//2017 - PL nº 63/2017.**

**LEI 4650**

Publicação Nº 95858

LEI Nº 4.650

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.206/2014 E REDENOMINA RUA SÃO PAULO, LOGRADOURO PÚBLICO DO BAIRRO PARQUE JACARAÍPE.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.206 de 28 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, no dia 31 de julho de 2014, que denomina Rua Dulce Rosa Pretti Calmom, no Bairro Parque Jacaraípe.

**Art. 2º** Fica redenominado como **Rua São Paulo**, o logradouro revogado pelo artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 915//2017 - PL nº 65/2017.**

**LEI 4654**

Publicação Nº 95859

LEI Nº 4.654

**INSTITUI O CAMPEONATO MUNICIPAL DO ATLETA EM CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Campeonato Municipal do Atleta em Condição de Deficiência, a ser realizado anualmente no Município da Serra.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, através do órgão competente, indicará as modalidades esportivas que farão parte do campeonato e organizará o evento como antecedente e preparatório dos Campeonatos Capixabas, Brasileiros, Parapan-americanos, Paraolimpíadas e Mundiais.

**Art. 2º** Por competência delegada poderá o Executivo firmar convênios com entidades públicas e particulares, ligadas aos deficientes, para a aplicação da presente Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 62/2017 - PL nº 4/2017.**

**LEI 4656**

Publicação Nº 95860

LEI Nº 4.656

**PROGRAMA COMÉRCIO LEGAL – SELO QUE COMPROVA O BOM RELACIONAMENTO DO COMÉRCIO EM RESPEITAR OS DIREITOS DOS CONSUMIDORES.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a criação do programa "COMÉRCIO LEGAL" – selo concedido a empresa que respeita 100% (cem por cento) o direito dos consumidores com base no determinado no Código do Consumidor.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Essa iniciativa vale para todos os empresários do setor de comércio municipal, com o objetivo de credenciar os estabelecimentos comerciais que respeitem o Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 4º** Será efetuado um cadastro das empresas que não possuírem reclamações ou multas, recebendo o selo de COMÉRCIO LEGAL que mostrara um diferencial do seu estabelecimento;

§ 1º – O empreendedor deverá participar de um treinamento de capacitação para conhecimento do Código de Defesa do Consumidor.

§ 2º - O consumidor passara a ter confiança e segurança na hora que entra no estabelecimento e ver que o comércio possui o selo.

§ 3º - o cadastro para curso de capacitação deverá ser efetuado no site do Procon Municipal da Serra.

**Art. 5º** O estabelecimento que possuir reclamação junto ao Procon Municipal e não conseguir resolução do conflito em audiência no Procon Municipal ou na justificativa perderá o selo de fornecedor legal, só podendo recuperá-lo após os 06 (seis) meses da data de perda de selo.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 213/2017 - PL nº 19/2017.**

**LEI 4657**

Publicação Nº 95861

LEI Nº 4.657

**INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES E ÁREAS VERDES E ESTABELECE SEUS OBJETIVOS E PROCESSOS, SUAS ESPÉCIES E LIMITAÇÕES DAS RESPONSABILIDADES E DOS BENEFÍCIOS DOS ADOTANTES.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes e Áreas Verdes no âmbito do Município de Serra – ES, com os seguintes objetivos, entre outros:

**I** – promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esportes e de áreas verdes do Município de Serra, em conjunto com Poder Público Municipal;

**II** – levar a população vizinha às praças públicas, de esportes e áreas verdes e entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

**III** – incentivar o uso das praças, de esportes e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

**IV** – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esportes e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

**Art. 2º** Podem participar do programa pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no município da Serra.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas da participação no programa pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas.

**Art. 3º** Para participar no programa será necessária a assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade, pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública, objeto desta Lei, deve dar entrada a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

**Parágrafo Único.** Em hipótese alguma será permitida a pessoa jurídica adotante, realizar quaisquer projetos que venham levantar contribuição e/ou pagamentos por parte da sociedade participante.

**Art. 5º** A adoção de uma praça pública de esportes ou área verde pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II – construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III – conservação e manutenção da área adotada;

IV – realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

**Art. 6º** Caberá ao Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:

I – a elaboração dos projetos de urbanização e construção de praças públicas, de esportes e áreas verdes que venham a ser adotadas;

II – a aprovação dos projetos de urbanização ou de construção de praças públicas, de esporte e áreas verdes que sejam elaboradas fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido.

**Art. 7º** A adoção de praças públicas, de esporte e áreas verdes opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

**Art. 8º** Caberá à pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

**I** – pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Público Municipal, com verba pessoal ou material próprio;

**II** – pela prevenção e manutenção conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado.

**Art. 9º** As pessoas jurídicas que vierem a participar do programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores.

**Art. 10** A pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção.

**Art. 11** O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

**Art.12** As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 653/2017 - PL nº 52/2017.**

**LEI 4658**

Publicação Nº 95862

LEI Nº 4.658

**INSTITUI O FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE EL' DORADO E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,**

**ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município da Serra o “FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE EL'DORADO” a realizar-se anualmente no 3º sábado do mês de julho.

Parágrafo único. A organização e promoção do Festival de Música Gospel de El'Dourado, ficará sob a responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério El'dorado.

**Art. 2º** Fica incluído no calendário municipal de eventos o “FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE EL'DORADO” a realizar-se anualmente no 3º sábado do mês de julho.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 1643/2017 - PL nº 115/2017.**

**LEI 4659**

Publicação Nº 95863

LEI Nº 4.659

**INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DA SERRA-ES.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização Política”, no âmbito do município da Serra – ES, tendo como data referencial o dia 25 de março, que é o dia da “Constituição Política do Brasil”.

**Art. 2º** O objetivo é aproximar jovens estudantes da realidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, bem como, das diversas secretarias existentes

nos dois Poderes, fazendo com que jovens e estudantes adquiram uma visão cidadã e política, tornando-se futuros eleitores e agentes políticos conscientes e comprometidos com o processo democrático de nosso Município e nosso País.

**Art. 3º** Nesta Semana as escolas da Rede Municipal de ensino fundamental promoverão ciclos de palestras e atividades sobre formação política a ser dirigida aos alunos de forma clara e objetiva, levando ao conhecimento dos estudantes as efetivas funções dos agentes políticos do município, tanto nas esferas do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Poderão participar do presente evento as demais escolas instaladas no Município da Serra, bem como, as Escolas Estaduais de Ensino Médio e fundamental

**Art. 4º** A Prefeitura e a Câmara Municipal da Serra poderão receber na semana comemorativa, visitas pré-agendadas de alunos dos referidos estabelecimentos educacionais, a fim de conhecerem de perto as dependências e os trabalhos desenvolvidos.

**Art. 5º** Da mesma forma, os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Secretários, Prefeito, Vice-prefeito e assessores poderão visitar as escolas para promoverem palestras, desde que, solicitado pelos respectivos diretores das Instituições de Ensino.

**Art. 6º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 295/2017 - PL nº 31/2017.**

**LEI 4662**

Publicação Nº 95864

LEI Nº 4.662

**TORNA OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE PARA RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA OU DETERIORADOS E INSERVÍVEIS.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** As farmácias, as drogarias, as distribuidoras de medicamentos, os hospitais e demais unidades de saúde, em operação no âmbito do Município da Serra, disponibilizarão espaços adequados em seus estabelecimentos para receberem, em devolução, os medicamentos com data de validade vencida ou deteriorados e inservíveis ao uso pela população, evitando intoxicações com seu uso inadequado ou seu descarte indevido no meio ambiente.

**Art. 2º** Após sua devolução aos estabelecimentos referidos nesta Lei, os medicamentos serão acondicionados em embalagens separadas de outros tipos de lixo para o recolhimento pela coleta de resíduos sólidos e encaminhados para destinação final adequada, observadas as disposições legais para o correto acondicionamento desses materiais.

**Art. 3º** Os espaços reservados para a recepção dos medicamentos devolvidos devem ser localizados em pontos de fácil acesso aos clientes e consumidores dos estabelecimentos e identificados através de cartazes com os dizeres: "DEVOLVA AQUI OS MEDICAMENTOS VENCIDOS OU DETERIORADOS. EVITE INTOXICAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. "

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 1059/2017 - PL nº 72/2017.**

**LEI 4663**

Publicação Nº 95865

LEI Nº 4.663

**PROGRAMA FAMÍLIA NA ESCOLA – CONVITE AOS PAIS E RESPONSÁVEIS PARA ESTAREM COM OS FILHOS NA ESCOLA PARTICIPANDO DE UMA MANHÃ EM FAMÍLIA.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO,** no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a criação do Programa "Família na Escola" – programa em que no último sábado do mês de março de cada ano, nos horários de 09:00 às 12:00, as famílias serão convidadas a comparecerem a escola para



estarem em atividades extracurriculares com os alunos.

§ 1º As atividades a serem executadas em cada instituição de ensino serão listadas conforme a necessidade de cada comunidade, sendo definidas em detalhe pelo corpo docente da instituição de ensino.

§ 2º Aos funcionários que comparecerem prestando serviço ao projeto fica instituído um período/dia de abono (folga) escolar. Ocasão e data a ser escolhida pelo próprio funcionário junto com a diretoria da instituição, de acordo com a necessidade de cada instituição.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

**PRESIDENTA**

**Proc. nº 310/2017 - PL nº 33/2017.**

**LEI 4665**

Publicação Nº 95866

LEI Nº 4.665

**TORNA OBRIGATÓRIO AO FORNECEDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONSUMO PROMOVER A FIXAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PARA SUA ENTREGA E INSTALAÇÃO.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É obrigatório a fornecedores de produtos e serviços localizados no Município fixar data e horário para entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores.

§ 1º A fixação de data e horário para entrega do produto ou realização do serviço ocorrerá no ato de sua contratação e será documentada em impresso próprio, em duas vias, ficando uma em posse do fornecedor e outra entregue ao consumidor, do qual conste:

a) nome do fornecedor;

b) número de registro no cadastro de pessoa jurídica - CPF - na hipótese de fornecedor pessoa física, ou o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ -, na hipótese de fornecedor Pessoa Jurídica;

mero de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ -, na hipótese de fornecedor Pessoa Jurídica;

c) nome do consumidor;

d) número de registro no CPF, na hipótese de consumidor pessoa física, ou o número de registro no CNPJ, na hipótese de consumidor pessoa jurídica.

§ 2º Na hipótese de entrega de produtos cuja instalação estiver a cargo do fornecedor, constará no documento referido no caput o prazo limite, determinado por data e horário, para o término da instalação.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto no art. 1º e em seus parágrafos sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -, a serem aplicadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor competentes, sem prejuízo das eventuais sanções civis e criminais aplicáveis à hipótese.

**Art. 3º** Caso a efetividade da entrega do produto ou prestação do serviço não ocorra no prazo marcado, o consumidor terá direito à devolução de todo valor pago monetariamente atualizado, a se efetivar no prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas), sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 2º desta Lei.

**Parágrafo único.** O descumprimento, por parte do fornecedor, da determinação constante no *caput* deste artigo, configura condição agravante, a ser considerada para aplicação e gradação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.078/90.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**

**PRESIDENTA**

**Proc. nº 850/2017 - PL nº 59/2017.**

**LEI 4666**

Publicação Nº 95867

LEI Nº 4.666

**INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, O DIA DA REFORMA PROTESTANTE.**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,**



**ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Institui o **Dia da Reforma Protestante**, a ser comemorado anualmente em 31 de outubro.

**Art. 2º** A data instituída no artigo 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra.

**Art. 3º** O Legislativo Municipal realizará Sessão Especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas, com representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho e Associação de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de agosto de 2017.

**NEIDIA MAURA PIMENTEL**  
**PRESIDENTA**

**Proc. nº 1.559/2017 - PL nº 102/2017.**

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO PP 052/2017

Publicação Nº 95904

### AVISO DE LICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, torna público aos interessados que a licitação acima referida a reabertura e retificação ocorrerá, conforme segue:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL (CONVÊNIO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS NÃO COMTEMPLADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR MUNICIPAL. **RETIFICA-SE O ANEXO I; os ITENS 4.10 a 4.22 e item 11.4 "d" do edital e REABERTURA: 28/08/2017, às 12:30 horas.**

**Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 0727/2017

Publicação Nº 95948

### PORTARIA Nº 0727/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- EXCLUIR**, GUSTAVO FIGUEIRA DE CARVALHO – da portaria nº 0443/2017, que Instituiu a 1ª e 2ª Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 2º- INCLUIR**, THIAGO MORENO FARIA, em substituição ao servidor relacionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 10 de agosto de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Publicação Nº 95943

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará as licitações abaixo descritas:

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, tipo Menor Preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DO CATÁLOGO FOTOGRÁFICO DOS CIRCUITOS TURÍSTICOS PARA DIVULGAÇÃO DA CIDADE DE VIANA E IMPRESSÃO DE LIVRO/REVISTA DE RELATÓRIO GESTÃO DA CIDADE DE VIANA/ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia **25 de agosto de 2017**, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia.

Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 09 de agosto de 2017.

**Georgea Passos**

Pregoeira

### RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – Nº 006/2017

Publicação Nº 95923

#### SESSÃO DO DIA: 08 de Agosto de 2017

### RESOLUÇÃO / EMENTA / ACORDÃO – nº 006/2017

**PROCESSO Nº.:** 4195/2017 Apenso – 1880/2011, 14672/2012, 6239/2010, 5776/2010, 16194/2016, 14426/2015

**RECORRENTE:** Wanderley Jacinto de Assis EPP-ME.

**RELATOR:** ALESSANDRA CANDIDO DE OLIVEIRA SOARES

#### EMENTA:

RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 07/2010 – FISCAL NÃO CONCORDOU COM A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA E RETIFICOU A.I. POR CONTA PRÓPRIA – COMPETÊNCIA PARA DECISÃO É DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS – APLICAÇÃO DA SÚMULA STF Nº 473 – ADMINISTRAÇÃO PODERÁ ANULAR OS SEUS ATOS EIVADOS DE VÍCIO A QUALQUER TEMPO – AUTO DE INFRAÇÃO RETIFICADO, MANTIDO APENAS O A.I. DO PROCESSO 5776/2010 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE – POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

#### DECISÃO:

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, RESOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS, POR UNANIMIDADE DE SEUS CONSELHEIROS PRESENTES, EM CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO, POIS TEMPESTIVO, BEM COMO DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL.

**VANUZA LOVATI POLTRONIERI**

Presidente

**ALESSANDRA CANDIDO DE OLIVEIRA SOARES**

Conselheira

**MARIANA VIEIRA GOMES MAZZEI**

Representante da Fazenda Pública

(Suplente)